



IMPACTO FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº

Impacto Financeiro Projeto de Lei Nova Alíquota Base Ipremor folha 05/2022

base estimada Ipremor na folha	Alíquota Atual 32, 22 %	Alíquota Futura 25,38%	Economia Mensal	Economia Anual
R\$ 4.892.588,57	R\$ 1.576.392,04	R\$ 1.241.738,98	R\$ 334.653,06	R\$ 4.350.489,76

Impacto Financeiro Projeto de Lei Nova Alíquota Base Ipremor folha a partir de Novembro /2022

base estimada Ipremor na folha	Alíquota Atual 32, 22 %	Alíquota Futura 25,38%	Economia Mensal	Economia Anual
R\$ 5.235.069,77	R\$ 1.686.739,48	R\$ 1.328.660,71	R\$ 358.078,77	R\$ 4.655.024,04

SILVANA APARECIDA Assinado de forma digital por
ZANETTI:107995978 SILVANA APARECIDA
56 Dados: 2022.06.13 11:26:00
-03'00'
Silvana Aparecida Zanetti
Secretária de Finanças

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

Dezembro – 2021

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura Municipal de Monte Mor

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

Perfil Atuarial III

Data focal: 31/12/2021

Nota Técnica Atuarial – NTA n° 2020.000511.1

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA n° 935

Versão 02

Elaborada em: 24/03/2022

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características biodemográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	270.992.591,47
Provisões Matemáticas	403.182.929,92
Compensação Previdenciária	34.744.064,89
RESULTADO ATUARIAL -	97.446.273,56

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-97.446.273,56
Deficit Equacionado:	-114.730.018,90
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-114.730.018,90
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	17.283.745,34

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 OBJETIVO.....	7
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	7
2. BASE NORMATIVA	8
2.1 NORMAS GERAIS	8
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	9
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	9
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....	13
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO	13
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO	14
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	15
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	15
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	16
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS.....	16
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS	17
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	17
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	18
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES.....	18
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	19
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS	20
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	22
6.1 DADOS FORNECIDOS	22
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	23
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	23
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	26
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	27
7. RESULTADO ATUARIAL.....	28
7.1 BALANÇO ATUARIAL.....	28
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	30
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE	30
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	30
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV.....	31
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	31
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	32
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	33
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	33
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	33
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	33
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	34
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	34
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO	34
8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	35

9. EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL	36
9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFÍCIT ATUARIAL	36
9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL.....	36
9.3 QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFÍCIT	44
9.4 VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO SUPLEMENTAR PROPOSTO	45
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	50
10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	50
10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	50
10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	50
11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	51
11.1 EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	52
11.2 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO.....	52
11.3 ÍNDICE DE COBERTURA.....	53
12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	54
13. PARECER ATUARIAL CONFORME DRAA.....	55
13.1 FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	55
14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	57
14.1 INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	57
14.2 DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	57
14.3 ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	57
14.4 ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	58
14.5 ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	58
14.6 PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI	58
14.7 ADESÃO AOS PARÂMETROS PRECONIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019	59
14.8 CONSIDERAÇÕES GERAIS	59
15. ANEXOS	60

1. INTRODUÇÃO

Orientado pela legislação federal vigente e pela do ente federativo, que instituem e regulam o plano de benefícios previdenciários em exame, para se chegar à apresentação da situação do RPPS o estudo parte do recebimento de informações relativas aos participantes, encaminhadas pela unidade gestora do RPPS na forma de base cadastral transmitida por arquivo eletrônico obedecendo a modelo padronizado pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Quando identificada a necessidade de esclarecimento ou complementação, o atuário solicita manifestação da unidade gestora, até que possa considerar aquela base adequada para a continuidade do estudo quanto à atualização, amplitude e consistência da coleção de dados.

Na segunda etapa as características do grupo são organizadas de modo a espelhar a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, apresentando-os associados por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempos de trabalho, tempo faltante para aposentadoria, tipo de benefício e outras tabulações de cunho estatístico que permitam a completa caracterização do corpo de segurados para os efeitos desejados pelo estudo. Nesta fase são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas em conjunto pelo ente, unidade gestora e atuário e obedientes à regulamentação em vigor.

Finalmente, reúnem-se as informações de ordem financeira e administrativa referentes à estrutura e situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora em modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência, alimentando cálculos voltados ao estabelecimento das dimensões dos compromissos assumidos para com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

À vista da situação exposta, será aqui apresentada a perspectiva do avaliador, concluindo por emitir parecer sobre a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas no estudo, o grau de sustentabilidade do plano e eventuais recomendações, visando estabelecer o rumo de busca do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
45.787.652/0001-56	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
73.986.994/0001-30	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
04.865.518/0001-49	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008
- Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013
- Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, e instruções normativas dela decorrentes
- Portaria ME nº 1.348, de 03/12/2019
- Portaria ME nº 12.223, de 14/05/2020
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria ME nº 14.816, de 19/06/2020
- Portaria ME nº 18.084, de 29/07/2020
- Portaria ME nº 19.451, de 18/08/2020
- Portaria ME nº 21.233, de 23/09/2020
- Portaria MTP nº 905, de 09/12/2021
- Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007
- Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009

2.2 Normas do ente federativo

- Lei nº 1.912, de 20/05/2014
- Lei nº 2.514, de 31/10/2017
- Lei nº 2.721, de 04/11/2019
- Lei nº 2.798, de 09/03/2021

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item 3.2.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item 3.2.

c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item 3.2.2.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

3.2.1 Aposentadoria

a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)

- I -** Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II -** Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 2: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

b. Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 15/12/1998, sem direito adquirido)

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs. 2: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **II**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 3: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **II**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

c. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998

c.1 Aposentadoria Plena

I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.

III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

c.2 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória

Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

d. Servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998

Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

e. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

3.2.2 Pensão por Morte

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

- a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

- b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade.

No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (PUC) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a) O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.
- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.

- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Seu emprego é mundialmente disseminado, sendo adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais.

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A combinação de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 03/02/2022.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábuas de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2019, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábuas de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2019, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábuas de Mortalidade de Inválidos

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2019, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábuas de Entrada em Invalidade

Tábuas de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábuas de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.

5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada —detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta— encontra-se reproduzida no **Anexo 1**.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, a Taxa Real Anual de Juros é definida, para o Fundo em Capitalização, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”) e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo, considerada a expectativa de rentabilidade dos ativos garantidores.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

- b.1)** Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.
- b.2)** Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência tabulada do abono de permanência.
- b.3)** Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iniminentes”).
- b.4)** Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos

histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática vem da compensação financeira entre regimes, decorrente do tempo de contribuição do segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Foram consideradas no desenvolvimento deste estudo a responsabilidade que outros regimes têm para com os aposentados e pensionistas e a proporcionalidade do Passivo Atuarial dos servidores de cargos efetivos em atividade.

O modelo fornecido para transmissão da base cadastral solicita informação relativa a valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto na Portaria MF nº 464/2018, utilizando no limite o equivalente a 8,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder

(VABF), como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme disposto na Instrução Normativa nº 09/2018, a seguir resumido:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MF nº 464/2018 e regulamentado na Instrução Normativa nº 09/2018, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: **0,97 ≤ r_1 ≤ 1,00**

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: **0,97 ≤ r_2 ≤ 1,00**

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O RPPS não havia implementado regime de previdência complementar até a data-base do presente estudo atuarial.

5.9 Considerações gerais

A prática de taxas de juros decrescentes implementada pela Portaria MF nº 464/2018 acarreta aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS, consequência de menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente.

À exceção da renovação na utilização de tábuas de mortalidade —alteradas em função da publicação de tábuas anualmente elaboradas pelo IBGE—, bem como da taxa real de juros —determinada conforme estabelecido na Portaria MF nº 464/2018—, não houve alterações significativas nas hipóteses e premissas.

Figuram entre as hipóteses geradoras de maior impacto para o resultado atuarial:

- Todo o grupo coberto pelo plano de benefícios envelhece um ano a cada avaliação, impactando os cálculos em que há consideração etária.
- Previamente ao advento da pandemia do Covid-19, as tábuas de mortalidade —onde se inserem as utilizadas no presente estudo— apresentavam alongamento da expectativa de vida dos brasileiros, também produzindo efeito direto no aumento da responsabilidade do plano.
- A passagem de cada ano encurta o prazo disponível para que o fundo de previdência responda pela obrigação com cada participante; assim, quando calculado o valor que deve estar reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria, este será maior que aquele calculado no ano anterior.
- Redução na taxa de juros implica em aumento na provisão matemática, dado o menor desconto praticado, quando trazida a responsabilidade do plano a valor presente.

A base técnica que dá forma ao estudo a seguir se apresenta resumida, visando melhor acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, mediante confronto dos principais fundamentos utilizados para o ano-base em exame e o anterior:

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		DRAA 2021 - base dez/2020	DRAA 2022 - base dez/2021
Tábua de Entrada em Invalidez		Alvaro Vindas	Alvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2018 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2019 - Separadas por sexo
Tábua de Mortalidade Geral		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2018 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2019 - Separadas por sexo
Tábua de Morbidez		não aplicável	não aplicável
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		DRAA 2021 - base dez/2020	DRAA 2022 - base dez/2021
Composição da Família de Servidores e Aposentados		pelo real	pelo real
Entrada em Aposentadoria		pelo real	pelo real
Geração Futura de Novos Entrantes		pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego		Em relação ao vínculo de emprego
	Idade x	q_x Calculado	Idade x
	Até 25	1%	Até 25
	De 26 a 30	1%	De 26 a 30
	De 31 a 40	1%	De 31 a 40
	De 41 a 50	1%	De 41 a 50
	De 51 a 60	0%	De 51 a 60
	Aclima de 60	0%	Aclima de 60
HIPÓTESES ECONÔMICAS		DRAA 2021 - base dez/2020	DRAA 2022 - base dez/2021
Inflação Futura		0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários		1,00% ao ano	1,00% ao ano
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios		0,00% ao ano	0,00% ao ano
Indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador
Fator de Determinação do:			
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários		0,98	0,98
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios		0,98	0,98
HIPÓTESE FINANCEIRA		DRAA 2021 - base dez/2020	DRAA 2022 - base dez/2021
Taxa Real Anual de Juros		Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário): 5,42% a.a	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário): 4,90% a.a

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

Os dados de servidores ativos, aposentados e pensionistas foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	1.542	3	1.539
Aposentados	287	0	287
Pensionistas	119	0	119

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.

Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	6
Aposentados	tipo de aposentadoria zerada	39

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso previsto na Portaria MF nº 464/2018 e na Instrução Normativa nº 09/2018, que permite utilizar um determinado

percentual do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **30/11/2021**.

a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos		100%
Aposentados	31/10/2021	100%
Pensionistas	31/10/2021	100%

b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e entidades
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a

adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade (exemplo: matrícula repetida).

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;

- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completude %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjugue	76-100	76-100
APOSENTADOS	Número de Dependentes	76-100	76-100
	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjugue	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
PENSÕES	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MF n° 464/2018 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

Vale ressaltar a importância da manutenção de uma base cadastral atualizada, possibilitando a melhoria da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários, prática exigida pela Lei Federal n° 10.887/2004, que estabelece a realização de recenseamento previdenciário abrangendo todos os aposentados e pensionistas, no mínimo a cada 5 anos.

Independentemente, é recomendado o recadastramento anual dos beneficiários, visando à comprovação de vida, de modo a evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes torna-se imprescindível, considerando a necessidade de levantamento de informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência ao longo de 2020.

7. RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial é a dimensão básica da situação do plano de benefícios, obtida pelo confronto dos recursos disponíveis com os compromissos assumidos.

Os recursos são representados pelo Patrimônio (Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios) e pelas receitas provenientes da injeção de valores destinados pelo ente federativo a título de Cobertura de Insuficiência Financeira.

Os compromissos são demonstrados pelo Passivo Atuarial, grandeza também denominada Provisão Matemática, representada pelo valor atual daqueles compromissos do RPPS com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

7.1 Balanço Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	32,30%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	7,94%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	24,36%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	270.992.591,47
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	160.194.374,73
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	9.520.491,04
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	101.277.725,70
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	403.182.929,92
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	148.091.279,55
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	148.768.909,42
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	677.629,87
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	255.091.650,37
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	404.010.811,79
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	84.372.156,47
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	64.547.004,95
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-34.744.064,89
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	2.423.199,95
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	32.320.864,94
RESULTADO ATUARIAL	-97.446.273,56
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-97.446.273,56
Deficit Equacionado	-114.730.018,90
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-114.730.018,90
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	17.283.745,34
Valor Atual das Remunerações Futuras	611.326.606,82

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	160.194.374,73	59,11%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	9.520.491,04	3,51%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	101.277.725,70	37,37%
TOTAL	270.992.591,47	100,00%

7.3 Plano de amortização vigente

O atual plano de amortização do deficit atuarial, vigente na legislação municipal, está definido conforme segue:

Ano	Alíquotas
2022 a 2043	13,92%

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item **5.4**.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 2.798/2021	114.730.018,90

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, doravante denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	117.347.393,42	677.629,87	116.669.763,55
Pensões	31.421.516,00	-	31.421.516,00
SUBTOTAL	148.768.909,42	677.629,87	148.091.279,55

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	404.010.811,79	148.919.161,42	255.091.650,37
SUBTOTAL	404.010.811,79	148.919.161,42	255.091.650,37

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	148.768.909,42	677.629,87	148.091.279,55
a Conceder	404.010.811,79	148.919.161,42	255.091.650,37
TOTAL	552.779.721,21	149.596.791,29	403.182.929,92

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Benefícios Concedidos	R\$	2.423.199,95
Compensação a receber		2.423.199,95
Compensação a pagar		-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Benefícios a Conceder	R\$	32.320.864,94
Compensação a receber		32.320.864,94
Compensação a pagar		-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	270.992.591,47
Provisões Matemáticas	403.182.929,92
Compensação Previdenciária	34.744.064,89
RESULTADO ATUARIAL -	97.446.273,56

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-97.446.273,56
Deficit Equacionado:	-114.730.018,90
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-114.730.018,90
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	17.283.745,34

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	611.326.606,82
--------------------------------------	----------------

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	4.372.664,95	56.844.644,35
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superaram o limite máximo do RGPS	32.201,28	418.616,64
Total das parcelas dos proventos de pensões que superaram o limite máximo do RGPS	-	-
TOTAL	4.404.866,23	57.263.260,99

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas
Ente Federativo	56.844.644,35	16,80%	9.549.900,25
Taxa de Administração	56.844.644,35	1,50%	852.669,67
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	56.844.644,35	18,30%	10.402.569,92
Segurados Ativos	56.844.644,35	14,00%	7.958.250,21
Aposentados	418.616,64	14,00%	58.606,33
Pensionistas	-	14,00%	-
TOTAL	32,30%	18.419.426,45	

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	13.529.025,36	23,80%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	1.250.582,18	2,20%
Pensão por Morte de ativo	RCC	2.410.212,92	4,24%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	522.970,73	0,92%
Pensão por Morte de inválido	CAP	22.737,86	0,04%
Alíquota Administrativa	-	852.669,67	1,50%
Alíquota TOTAL	-	18.588.198,70	32,70%

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	14.074.733,94	24,76%
Repartição de Capitais de Cobertura	3.660.795,10	6,44%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	852.669,67	1,50%
Alíquota TOTAL	18.588.198,70	32,70%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	56.844.644,35	17,20%	9.777.278,83
Taxa de Administração	56.844.644,35	1,50%	852.669,67
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	56.844.644,35	18,70%	10.629.948,49
Segurados Ativos	56.844.644,35	14,00%	7.958.250,21
Aposentados	418.616,64	14,00%	58.606,33
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
TOTAL	32,70%	18.646.805,03	

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior não foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.6.2 Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior não foi implementado em lei do ente federativo.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais e Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do déficit atuarial

O resultado deficitário é consequente de:

- Ritmo de crescimento relativo entre o fundo de previdência e as provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.
- Alteração na aplicação de tábuas de mortalidade atualizadas, cuja renovação anual reflete o incremento na expectativa de vida dos participantes, gerando aumento da responsabilidade do plano de benefícios.
- Aplicação de taxa de juros real inferior à praticada no exercício anterior, produzindo menor desconto ao se trazer o montante da responsabilidade do plano a valor presente.

9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do déficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	270.992.591,47
Provisões Matemáticas	403.182.929,92
Compensação Previdenciária	34.744.064,89
RESULTADO ATUARIAL -	97.446.273,56

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-97.446.273,56
Deficit Equacionado:	-114.730.018,90
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-114.730.018,90
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	17.283.745,34

Constatado resultado atuarial superavitário, **dispensa-se a obrigação de revisão do plano de amortização em curso.**

Porém, conforme solicitação do Prefeito Municipal **Sr. Edivaldo Antonio Brishi** e referendado pelo **IPREMOR**, através do **ofício 020/2022**, onde solicita outras **opções de Amortização do Déficit Técnico**, por um prazo maior e por consequência um percentual e/ou valor menor de aporte, foi calculado outras opções conforme segue abaixo.

A Instrução Normativa nº 07/2018 oferece a possibilidade de se deduzir o Limite de Deficit Atuarial (LDA) do valor do deficit atuarial apurado na avaliação, conforme segue:

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Deficit Atuarial Apurado	-97.446.273,56
Limite de Deficit Atuarial (LDA)	32.571.416,94
Deficit Atuarial a Equacionar	-64.874.856,62
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-114.730.018,90
Resultado Superavitário	49.855.162,28

Demonstra-se, a seguir, o fluxo de pagamento do plano de amortização vigente considerando a dedução do LDA, resultando na abreviação do prazo previsto para a completa amortização do deficit:

DEFÍCIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	ALÍQUOTA VIGENTE	APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2022	64.874.856,62	13,92%	7.912.774,49	4.733.906,52	3.178.867,97	60.140.950,10
2023	60.140.950,10	13,92%	7.991.902,24	5.044.995,68	2.946.906,56	55.095.954,42
2024	55.095.954,42	13,92%	8.071.821,26	5.372.119,49	2.699.701,77	49.723.834,93
2025	49.723.834,93	13,92%	8.152.539,47	5.716.071,56	2.436.467,91	44.007.763,36
2026	44.007.763,36	13,92%	8.234.064,87	6.077.684,46	2.156.380,40	37.930.078,90
2027	37.930.078,90	13,92%	8.316.405,52	6.457.831,65	1.858.573,87	31.472.247,25
2028	31.472.247,25	13,92%	8.399.569,57	6.857.429,46	1.542.140,12	24.614.817,79
2029	24.614.817,79	13,92%	8.483.565,27	7.277.439,20	1.206.126,07	17.337.378,60
2030	17.337.378,60	13,92%	8.568.400,92	7.718.869,37	849.531,55	9.618.509,23
2031	9.618.509,23	13,92%	8.654.084,93	8.182.777,98	471.306,95	1.435.731,25
2032	1.435.731,25	13,92%	8.740.625,78	8.670.274,95	70.350,83	- 7.234.543,70
2033	- 7.234.543,70	13,92%	8.828.032,04	9.182.524,68	- 354.492,64	- 16.417.068,38
2034	- 16.417.068,38	13,92%	8.916.312,36	9.720.748,71	- 804.436,35	- 26.137.817,08
2035	- 26.137.817,08	13,92%	9.005.475,48	10.286.228,52	- 1.280.753,04	- 36.424.045,60
2036	- 36.424.045,60	13,92%	9.095.530,24	10.880.308,47	- 1.784.778,23	- 47.304.354,07
2037	- 47.304.354,07	13,92%	9.186.485,54	11.504.398,89	- 2.317.913,35	- 58.808.752,96
2038	- 58.808.752,96	13,92%	9.278.350,39	12.159.979,29	- 2.881.628,89	- 70.968.732,25
2039	- 70.968.732,25	13,92%	9.371.133,90	12.848.601,78	- 3.477.467,88	- 83.817.334,02
2040	- 83.817.334,02	13,92%	9.464.845,24	13.571.894,60	- 4.107.049,37	- 97.389.228,63
2041	- 97.389.228,63	13,92%	9.559.493,69	14.331.565,89	- 4.772.072,20	- 111.720.794,52
2042	- 111.720.794,52	13,92%	9.655.088,63	15.129.407,56	- 5.474.318,93	- 126.850.202,07
2043	- 126.850.202,07	13,92%	9.751.639,51	15.967.299,41	- 6.215.659,90	- 142.817.501,49

Os fluxos de pagamentos a seguir demonstrados ainda consideram as condições estabelecidas pelo disposto no artigo 65º da Portaria nº 464/2018, que impede a redução de valores a nível abaixo do repasse total (alíquota normal e suplementar e/ou aporte suplementar) atualmente aprovado pela legislação do ente.

9.2.1 Cenário I – Sem a utilização do Limite de Deficit Atuarial

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a correspondente alíquota), no valor de **R\$ 5.876.312,32** e pelo prazo de **35 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFÍCIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2022	97.446.273,56	10,34%	5.876.312,32	1.101.444,92	4.774.867,40	96.344.828,64
2023	96.344.828,64	10,34%	5.876.312,32	1.155.415,72	4.720.896,60	95.189.412,92
2024	95.189.412,92	10,34%	5.876.312,32	1.212.031,09	4.664.281,23	93.977.381,83
2025	93.977.381,83	10,34%	5.876.312,32	1.271.420,61	4.604.891,71	92.705.961,22
2026	92.705.961,22	10,34%	5.876.312,32	1.333.720,22	4.542.592,10	91.372.241,00
2027	91.372.241,00	10,34%	5.876.312,32	1.399.072,51	4.477.239,81	89.973.168,49
2028	89.973.168,49	10,34%	5.876.312,32	1.467.627,07	4.408.685,26	88.505.541,42
2029	88.505.541,42	10,34%	5.876.312,32	1.539.540,79	4.336.771,53	86.966.000,63
2030	86.966.000,63	10,34%	5.876.312,32	1.614.978,29	4.261.334,03	85.351.022,33
2031	85.351.022,33	10,34%	5.876.312,32	1.694.112,23	4.182.200,09	83.656.910,11
2032	83.656.910,11	10,34%	5.876.312,32	1.777.123,73	4.099.188,60	81.879.786,38
2033	81.879.786,38	10,34%	5.876.312,32	1.864.202,79	4.012.109,53	80.015.583,59
2034	80.015.583,59	10,34%	5.876.312,32	1.955.548,73	3.920.763,60	78.060.034,86
2035	78.060.034,86	10,34%	5.876.312,32	2.051.370,61	3.824.941,71	76.008.664,25
2036	76.008.664,25	10,34%	5.876.312,32	2.151.887,77	3.724.424,55	73.856.776,47
2037	73.856.776,47	10,34%	5.876.312,32	2.257.330,28	3.618.982,05	71.599.446,20
2038	71.599.446,20	10,34%	5.876.312,32	2.367.939,46	3.508.372,86	69.231.506,74
2039	69.231.506,74	10,34%	5.876.312,32	2.483.968,49	3.392.343,83	66.747.538,25
2040	66.747.538,25	10,34%	5.876.312,32	2.605.682,95	3.270.629,37	64.141.855,30
2041	64.141.855,30	10,34%	5.876.312,32	2.733.361,41	3.142.950,91	61.408.493,89
2042	61.408.493,89	10,34%	5.876.312,32	2.867.296,12	3.009.016,20	58.541.197,77
2043	58.541.197,77	10,34%	5.876.312,32	3.007.793,63	2.868.518,69	55.533.404,13
2044	55.533.404,13	10,34%	5.876.312,32	3.155.175,52	2.721.136,80	52.378.228,61
2045	52.378.228,61	10,34%	5.876.312,32	3.309.779,12	2.566.533,20	49.068.449,49
2046	49.068.449,49	10,34%	5.876.312,32	3.471.958,30	2.404.354,03	45.596.491,20
2047	45.596.491,20	10,34%	5.876.312,32	3.642.084,25	2.234.228,07	41.954.406,94
2048	41.954.406,94	10,34%	5.876.312,32	3.820.546,38	2.055.765,94	38.133.860,56
2049	38.133.860,56	10,34%	5.876.312,32	4.007.753,15	1.868.559,17	34.126.107,41
2050	34.126.107,41	10,34%	5.876.312,32	4.204.133,06	1.672.179,26	29.921.974,35
2051	29.921.974,35	10,34%	5.876.312,32	4.410.135,58	1.466.176,74	25.511.838,77
2052	25.511.838,77	10,34%	5.876.312,32	4.626.232,22	1.250.080,10	20.885.606,54
2053	20.885.606,54	10,34%	5.876.312,32	4.852.917,60	1.023.394,72	16.032.688,94
2054	16.032.688,94	10,34%	5.876.312,32	5.090.710,56	785.601,76	10.941.978,38
2055	10.941.978,38	10,34%	5.876.312,32	5.340.155,38	536.156,94	5.601.823,00
2056	5.601.823,00	10,34%	5.876.312,32	5.601.823,00	274.489,33	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo IPCA.

9.2.2 Cenário II – Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela duração do passivo (DP)

Conforme IN nº 07/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 19,1	Perfil Atuarial III	a = 1,75	c = 2
LDA = 32.571.416,94		Prazo Amortizar = 38	anos
deficit PMBC = -			
deficit PMBaC = 64.874.856,62			
deficit total = 64.874.856,62			

Onde:

DP = duração do passivo, em anos.

Perfil Atuarial III: determinado pela IN nº 07/2018 como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em função de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

a e **c**: constantes definidas pela IN nº 07/2018 em função do perfil atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a correspondente alíquota), no valor de **R\$ 3.795.117,63** e pelo prazo de **38 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFÍCIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	ALÍQUOTA VIGENTE	APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2022	64.874.856,62	6,68%	3.795.117,63	616.249,66	3.178.867,97	64.258.606,97
2023	64.258.606,97	6,68%	3.795.117,63	646.445,89	3.148.671,74	63.612.161,08
2024	63.612.161,08	6,68%	3.795.117,63	678.121,74	3.116.995,89	62.934.039,34
2025	62.934.039,34	6,68%	3.795.117,63	711.349,70	3.083.767,93	62.222.689,63
2026	62.222.689,63	6,68%	3.795.117,63	746.205,84	3.048.911,79	61.476.483,80
2027	61.476.483,80	6,68%	3.795.117,63	782.769,92	3.012.347,71	60.693.713,87
2028	60.693.713,87	6,68%	3.795.117,63	821.125,65	2.973.991,98	59.872.588,22
2029	59.872.588,22	6,68%	3.795.117,63	861.360,81	2.933.756,82	59.011.227,41
2030	59.011.227,41	6,68%	3.795.117,63	903.567,49	2.891.550,14	58.107.659,92
2031	58.107.659,92	6,68%	3.795.117,63	947.842,29	2.847.275,34	57.159.817,63
2032	57.159.817,63	6,68%	3.795.117,63	994.286,57	2.800.831,06	56.165.531,06
2033	56.165.531,06	6,68%	3.795.117,63	1.043.006,61	2.752.111,02	55.122.524,45
2034	55.122.524,45	6,68%	3.795.117,63	1.094.113,93	2.701.003,70	54.028.410,52
2035	54.028.410,52	6,68%	3.795.117,63	1.147.725,52	2.647.392,12	52.880.685,00
2036	52.880.685,00	6,68%	3.795.117,63	1.203.964,07	2.591.153,57	51.676.720,94
2037	51.676.720,94	6,68%	3.795.117,63	1.262.958,30	2.532.159,33	50.413.762,63
2038	50.413.762,63	6,68%	3.795.117,63	1.324.843,26	2.470.274,37	49.088.919,37
2039	49.088.919,37	6,68%	3.795.117,63	1.389.760,58	2.405.357,05	47.699.158,79
2040	47.699.158,79	6,68%	3.795.117,63	1.457.858,85	2.337.258,78	46.241.299,94
2041	46.241.299,94	6,68%	3.795.117,63	1.529.293,93	2.265.823,70	44.712.006,01
2042	44.712.006,01	6,68%	3.795.117,63	1.604.229,34	2.190.888,29	43.107.776,67
2043	43.107.776,67	6,68%	3.795.117,63	1.682.836,57	2.112.281,06	41.424.940,09
2044	41.424.940,09	6,68%	3.795.117,63	1.765.295,57	2.029.822,06	39.659.644,53
2045	39.659.644,53	6,68%	3.795.117,63	1.851.795,05	1.943.322,58	37.807.849,48
2046	37.807.849,48	6,68%	3.795.117,63	1.942.533,01	1.852.584,62	35.865.316,47
2047	35.865.316,47	6,68%	3.795.117,63	2.037.717,12	1.757.400,51	33.827.599,35
2048	33.827.599,35	6,68%	3.795.117,63	2.137.565,26	1.657.552,37	31.690.034,09
2049	31.690.034,09	6,68%	3.795.117,63	2.242.305,96	1.552.811,67	29.447.728,13
2050	29.447.728,13	6,68%	3.795.117,63	2.352.178,95	1.442.938,68	27.095.549,17
2051	27.095.549,17	6,68%	3.795.117,63	2.467.435,72	1.327.681,91	24.628.113,45
2052	24.628.113,45	6,68%	3.795.117,63	2.588.340,07	1.206.777,56	22.039.773,38
2053	22.039.773,38	6,68%	3.795.117,63	2.715.168,74	1.079.948,90	19.324.604,64
2054	19.324.604,64	6,68%	3.795.117,63	2.848.212,00	946.905,63	16.476.392,64
2055	16.476.392,64	6,68%	3.795.117,63	2.987.774,39	807.343,24	13.488.618,25
2056	13.488.618,25	6,68%	3.795.117,63	3.134.175,34	660.942,29	10.354.442,91
2057	10.354.442,91	6,68%	3.795.117,63	3.287.749,93	507.367,70	7.066.692,98
2058	7.066.692,98	6,68%	3.795.117,63	3.448.849,67	346.267,96	3.617.843,31
2059	3.617.843,31	6,68%	3.795.117,63	3.617.843,31	177.274,32	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo IPCA.

9.2.3 Cenário III - Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela sobrevida média de aposentados e pensionistas (SVM)

Conforme IN nº 07/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da sobrevida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 20,9	Perfil Atuarial III	b = 2	d = 1,5
LDA = 18.417.345,70		Prazo PMBC = 21	anos
RAP = 16		Prazo PMBaC = 24	anos
deficit PMBC = -			
deficit PMBaC = 79.028.927,86			
deficit total = 79.028.927,86			

Onde:

SVM = sobrevida média de aposentados e pensionistas, em anos.

Perfil Atuarial III: determinado pela IN nº 07/2018 como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em função de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

b e **d**: constantes definidas pela IN nº 07/2018 em função do perfil atuarial.

RAP: prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a correspondente alíquota), no valor de **R\$ 5.671.713,17** pelo prazo de **24 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFÍCIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2022	79.028.927,86	9,98%	5.671.713,17	1.799.295,70	3.872.417,47	77.229.632,15
2023	77.229.632,15	9,98%	5.671.713,17	1.887.461,19	3.784.251,98	75.342.170,96
2024	75.342.170,96	9,98%	5.671.713,17	1.979.946,79	3.691.766,38	73.362.224,17
2025	73.362.224,17	9,98%	5.671.713,17	2.076.964,18	3.594.748,98	71.285.259,99
2026	71.285.259,99	9,98%	5.671.713,17	2.178.735,43	3.492.977,74	69.106.524,56
2027	69.106.524,56	9,98%	5.671.713,17	2.285.493,46	3.386.219,70	66.821.031,09
2028	66.821.031,09	9,98%	5.671.713,17	2.397.482,64	3.274.230,52	64.423.548,45
2029	64.423.548,45	9,98%	5.671.713,17	2.514.959,29	3.156.753,87	61.908.589,16
2030	61.908.589,16	9,98%	5.671.713,17	2.638.192,30	3.033.520,87	59.270.396,86
2031	59.270.396,86	9,98%	5.671.713,17	2.767.463,72	2.904.249,45	56.502.933,14
2032	56.502.933,14	9,98%	5.671.713,17	2.903.069,44	2.768.643,72	53.599.863,69
2033	53.599.863,69	9,98%	5.671.713,17	3.045.319,85	2.626.393,32	50.554.543,84
2034	50.554.543,84	9,98%	5.671.713,17	3.194.540,52	2.477.172,65	47.360.003,32
2035	47.360.003,32	9,98%	5.671.713,17	3.351.073,01	2.320.640,16	44.008.930,32
2036	44.008.930,32	9,98%	5.671.713,17	3.515.275,58	2.156.437,59	40.493.654,74
2037	40.493.654,74	9,98%	5.671.713,17	3.687.524,09	1.984.189,08	36.806.130,65
2038	36.806.130,65	9,98%	5.671.713,17	3.868.212,77	1.803.500,40	32.937.917,88
2039	32.937.917,88	9,98%	5.671.713,17	4.057.755,19	1.613.957,98	28.880.162,69
2040	28.880.162,69	9,98%	5.671.713,17	4.256.585,20	1.415.127,97	24.623.577,50
2041	24.623.577,50	9,98%	5.671.713,17	4.465.157,87	1.206.555,30	20.158.419,63
2042	20.158.419,63	9,98%	5.671.713,17	4.683.950,61	987.762,56	15.474.469,02
2043	15.474.469,02	9,98%	5.671.713,17	4.913.464,19	758.248,98	10.561.004,83
2044	10.561.004,83	9,98%	5.671.713,17	5.154.223,93	517.489,24	5.406.780,90
2045	5.406.780,90	9,98%	5.671.713,17	5.406.780,90	264.932,26	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo IPCA.

9.3 Quadro Comparativo das Opções de Cobertura do Deficit

ANO	ATUAL	CENÁRIO I		CENÁRIO II		CENÁRIO III	
	ALÍQUOTAS	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2022	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2023	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2024	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2025	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2026	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2027	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2028	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2029	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2030	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2031	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2032	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2033	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2034	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2035	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2036	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2037	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2038	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2039	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2040	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2041	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2042	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2043	13,92%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2044	0,00%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2045	0,00%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	5.671.713,17	9,98%
2046	0,00%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	-	0,00%
2047	0,00%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	-	0,00%
2048	0,00%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	-	0,00%
2049	0,00%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	-	0,00%
2050	0,00%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	-	0,00%
2051	0,00%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	-	0,00%
2052	0,00%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	-	0,00%
2053	0,00%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	-	0,00%
2054	0,00%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	-	0,00%
2055	0,00%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	-	0,00%
2056	0,00%	5.876.312,32	10,34%	3.795.117,63	6,68%	-	0,00%
2057	0,00%	-	0,00%	3.795.117,63	6,68%	-	0,00%
2058	0,00%	-	0,00%	3.795.117,63	6,68%	-	0,00%
2059	0,00%	-	0,00%	3.795.117,63	6,68%	-	0,00%

Observação: conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria MPS n° 746/2011, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.

9.4 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao seu confronto com o plano de custeio apresentado no item **7.3**, identificando atendimento ao Limite Máximo estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período.

Vale ressaltar a distinção estabelecida pela Lei Complementar nº 178/2021 —dando nova redação à alínea c, VI, § 1º, art. 19º da Lei de Responsabilidade Fiscal e esclarecida na Nota Técnica SEI nº 18.162/2021/ME—, ao caracterizar a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos como recurso vinculado ao RPPS e não considerado como despesa com pessoal perante os limites determinados pela LRF, em contraste com a amortização de deficit realizada mediante aplicação de alíquotas sobre a folha de pagamento, esta sim inserida no conceito de encargo social e computada como despesa a ser considerada no limites da LRF.

Convém reiterar que tais aportes em valores estabelecidos deverão ser administrados e contabilizados isoladamente, permanecendo no mínimo 5 anos em aplicações segregadas, antes de servirem ao pagamento de benefícios previdenciários.

Relativamente à capacidade do ente federativo de arcar com o ônus do plano de amortização, convém frisar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor envolvendo grandezas inerentes ao âmbito da municipalidade, sujeitas a uma dinâmica distante do campo de visão da avaliação atuarial, esta, focada em retratar um momento em que são flagrados valores de ativos garantidores, calculadas provisões matemáticas a partir do manuseio de dados obtidos da base cadastral correspondente a um determinado momento e assumidas hipóteses e premissas preestabelecidas, de modo a permitir projetar no futuro uma estimativa do tamanho do compromisso para com cada segurado do plano de benefícios, trazendo-o ao presente mediante desconto utilizando novas hipóteses, mostrando ao RPPS uma dimensão possível para sua responsabilidade e sugerindo meios para sua abordagem e um adequado tratamento.

Tal dificuldade é evidenciada pela incompletude da tarefa a que a Secretaria de Previdência se propôs, quando da emissão da Portaria MF nº 464/2018, ao pretender designar o

Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio como ferramenta a ser empregada pelo atuário, com o fito de medir a capacidade do ente federativo de responder a contento pelo custeio do plano de benefícios. Tal demonstrativo —idealizado na citada portaria como dispositivo a ser anexado ao Relatório da Avaliação Atuarial—, ainda se encontra em fase de desenvolvimento e não disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria.

Oportuno se mostra salientar que o referido Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio configura documento com exigibilidade e periodicidade de apresentação definidas em função do enquadramento do RPPS/Ente de acordo com seu perfil atuarial, incumbindo ao **RPPS** construir o primeiro demonstrativo e disponibilizá-lo à Secretaria de Previdência à época da postagem do DRAA —caso tal ferramenta já tenha sua transmissão então disponibilizada—, conforme esclarecido pela Nota SEI SEPRT-ME nº 04/2020 e estabelecido na Portaria SEPRT-ME nº 18.084/2020.

A despeito da indisponibilidade do recurso, foi confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar proposto, conforme segue:

a) Fluxo com a Despesa Total com Pessoal do ente federativo e o Plano de Amortização proposto, caso seja adotada a modalidade com alíquotas ou com aportes em valores preestabelecidos, cujo valor aportado seja utilizado para pagar benefícios previdenciários:

Ano	RCL	Despesas com pessoal Ente	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Despesa Total	Impacto da Despesa Total na RCL
2022	260.421.000,00	109.202.768,01	10.629.948,49	7.912.774,49	127.745.491,00	49,1%
2023	270.837.840,00	114.077.891,63	10.736.247,98	7.991.902,24	132.806.041,85	49,0%
2024	281.671.353,60	118.472.003,01	10.843.610,46	8.071.821,26	137.387.434,73	48,8%
2025	295.754.921,28	124.395.603,16	10.952.046,56	8.152.539,47	143.500.189,20	48,5%
2026	310.542.667,34	130.615.383,32	11.061.567,03	8.234.064,87	149.911.015,21	48,3%
2027	326.069.800,71	137.146.152,48	11.172.182,70	8.316.405,52	156.634.740,70	48,0%
2028	342.373.290,75	144.003.460,11	11.283.904,53	8.399.569,57	163.686.934,21	47,8%
2029	359.491.955,28	151.203.633,11	11.396.743,57	8.483.565,27	171.083.941,95	47,6%
2030	377.466.553,05	158.763.814,77	11.510.711,01	8.568.400,92	178.842.926,70	47,4%
2031	396.339.880,70	166.702.005,51	11.625.818,12	8.654.084,93	186.981.908,55	47,2%
2032	416.156.874,74	175.037.105,78	11.742.076,30	8.740.625,78	195.519.807,86	47,0%
2033	436.964.718,47	183.788.961,07	11.859.497,06	8.828.032,04	204.476.490,17	46,8%
2034	458.812.954,40	192.978.409,13	11.978.092,03	8.916.312,36	213.872.813,51	46,6%
2035	481.753.602,12	202.627.329,58	12.097.872,95	9.005.475,48	223.730.678,01	46,4%
2036	505.841.282,22	212.758.696,06	12.218.851,68	9.095.530,24	234.073.077,98	46,3%
2037	531.133.346,33	223.396.630,86	12.341.040,20	9.186.485,54	244.924.156,60	46,1%
2038	557.690.013,65	234.566.462,41	12.464.450,60	9.278.350,39	256.309.263,40	46,0%
2039	585.574.514,33	246.294.785,53	12.589.095,11	9.371.133,90	268.255.014,53	45,8%
2040	614.853.240,05	258.609.524,80	12.714.986,06	9.464.845,24	280.789.356,10	45,7%
2041	645.595.902,05	271.540.001,04	12.842.135,92	9.559.493,69	293.941.630,65	45,5%
2042	677.875.697,15	285.117.001,10	12.970.557,28	9.655.088,63	307.742.647,00	45,4%
2043	711.769.482,01	299.372.851,15	13.100.262,85	9.751.639,51	322.224.753,51	45,3%
2044	747.357.956,11	314.341.493,71	13.231.265,48	-	327.572.759,19	43,8%
2045	784.725.853,92	330.058.568,39	13.363.578,13	-	343.422.146,53	43,8%
2046	823.962.146,61	346.561.496,81	13.497.213,91	-	360.058.710,73	43,7%
2047	865.160.253,94	363.889.571,65	13.632.186,05	-	377.521.757,71	43,6%
2048	908.418.266,64	382.084.050,24	13.768.507,91	-	395.852.558,15	43,6%
2049	953.839.179,97	401.188.252,75	13.906.192,99	-	415.094.445,74	43,5%
2050	1.001.531.138,97	421.247.665,39	14.045.254,92	-	435.292.920,31	43,5%
2051	1.051.607.695,92	442.310.048,66	14.185.707,47	-	456.495.756,13	43,4%
2052	1.104.188.080,72	464.425.551,09	14.327.564,55	-	478.753.115,64	43,4%
2053	1.159.397.484,75	487.646.828,64	14.470.840,19	-	502.117.668,84	43,3%
2054	1.217.367.358,99	512.029.170,08	14.615.548,59	-	526.644.718,67	43,3%
2055	1.278.235.726,94	537.630.628,58	14.761.704,08	-	552.392.332,66	43,2%
2056	1.342.147.513,29	564.512.160,01	14.909.321,12	-	579.421.481,13	43,2%

com aportes

5,0% crescimento RCL

5,0% crescimento despesa com pessoal ente

b) Fluxo com a Despesa Total com Pessoal do ente federativo e o Plano de Amortização proposto, caso seja adotada a modalidade com aportes em valores preestabelecidos e os valores aportados permaneçam aplicados por no mínimo 5 anos, sem pagar benefícios previdenciários:

Ano	RCL	Despesas com pessoal Ente	Contribuição Patronal	Despesa Total	Impacto da Despesa Total na RCL
2022	260.421.000,00	109.202.768,01	10.629.948,49	119.832.716,50	46,0%
2023	270.837.840,00	114.077.891,63	10.736.247,98	124.814.139,61	46,1%
2024	281.671.353,60	118.472.003,01	10.843.610,46	129.315.613,47	45,9%
2025	295.754.921,28	124.395.603,16	10.952.046,56	135.347.649,72	45,8%
2026	310.542.667,34	130.615.383,32	11.061.567,03	141.676.950,35	45,6%
2027	326.069.800,71	137.146.152,48	11.172.182,70	148.318.335,18	45,5%
2028	342.373.290,75	144.003.460,11	11.283.904,53	155.287.364,63	45,4%
2029	359.491.955,28	151.203.633,11	11.396.743,57	162.600.376,68	45,2%
2030	377.466.553,05	158.763.814,77	11.510.711,01	170.274.525,78	45,1%
2031	396.339.880,70	166.702.005,51	11.625.818,12	178.327.823,62	45,0%
2032	416.156.874,74	175.037.105,78	11.742.076,30	186.779.182,08	44,9%
2033	436.964.718,47	183.788.961,07	11.859.497,06	195.648.458,13	44,8%
2034	458.812.954,40	192.978.409,13	11.978.092,03	204.956.501,16	44,7%
2035	481.753.602,12	202.627.329,58	12.097.872,95	214.725.202,53	44,6%
2036	505.841.282,22	212.758.696,06	12.218.851,68	224.977.547,74	44,5%
2037	531.133.346,33	223.396.630,86	12.341.040,20	235.737.671,06	44,4%
2038	557.690.013,65	234.566.462,41	12.464.450,60	247.030.913,01	44,3%
2039	585.574.514,33	246.294.785,53	12.589.095,11	258.883.880,63	44,2%
2040	614.853.240,05	258.609.524,80	12.714.986,06	271.324.510,86	44,1%
2041	645.595.902,05	271.540.001,04	12.842.135,92	284.382.136,96	44,0%
2042	677.875.697,15	285.117.001,10	12.970.557,28	298.087.558,37	44,0%
2043	711.769.482,01	299.372.851,15	13.100.262,85	312.473.114,00	43,9%
2044	747.357.956,11	314.341.493,71	13.231.265,48	327.572.759,19	43,8%
2045	784.725.853,92	330.058.568,39	13.363.578,13	343.422.146,53	43,8%
2046	823.962.146,61	346.561.496,81	13.497.213,91	360.058.710,73	43,7%
2047	865.160.253,94	363.889.571,65	13.632.186,05	377.521.757,71	43,6%
2048	908.418.266,64	382.084.050,24	13.768.507,91	395.852.558,15	43,6%
2049	953.839.179,97	401.188.252,75	13.906.192,99	415.094.445,74	43,5%
2050	1.001.531.138,97	421.247.665,39	14.045.254,92	435.292.920,31	43,5%
2051	1.051.607.695,92	442.310.048,66	14.185.707,47	456.495.756,13	43,4%
2052	1.104.188.080,72	464.425.551,09	14.327.564,55	478.753.115,64	43,4%
2053	1.159.397.484,75	487.646.828,64	14.470.840,19	502.117.668,84	43,3%
2054	1.217.367.358,99	512.029.170,08	14.615.548,59	526.644.718,67	43,3%
2055	1.278.235.726,94	537.630.628,58	14.761.704,08	552.392.332,66	43,2%
2056	1.342.147.513,29	564.512.160,01	14.909.321,12	579.421.481,13	43,2%

sem aportes

5,0% crescimento RCL

5,0% crescimento despesa com pessoal ente

Convém frisar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos — e não por incidência de alíquotas — configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Observação: conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria MPS n° 746/2011, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.

Diante desse quadro, manifestamos nosso entendimento pela adequação do plano de custeio em curso, tendo em vista a perseguição ao equilíbrio financeiro e atuarial do sistema e os recursos técnicos atuariais disponíveis, reiterando o inconveniente produzido pela manipulação de incertezas envolvidas em torno de dados, premissas, estimativas e projeções inseridos num contexto de crise sanitária e situação macroeconômica negativa, com mais que prováveis efeitos sobre decisões a serem tomadas pelos poderes municipais em função das particularidades associadas a arrecadação, manutenção de pessoal, dissídio coletivo e tantas variáveis componentes de uma equação dinâmica, invisível ao olhar de um estudo atuarial posicionado em uma data congelada no contexto da complexa administração da municipalidade.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria ME nº 19.451/2020 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **1,5%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Limites para a alíquota dedicada à cobertura das despesas administrativas definidos em função do enquadramento do RPPS quanto ao porte e sua adesão e condição de validade da certificação do programa Pró-Gestão	porte	sem Pró-Gestão	com Pró-Gestão
	ESPECIAL	até 2,0%	até 2,4%
	GRANDE	até 2,4%	até 2,88%
	MÉDIO	até 3,0%	até 3,6%
	PEQUENO	até 3,6%	até 4,32%

Implementada por intermédio de lei do ente federativo, tal alíquota será aplicável a partir do exercício subsequente ao da publicação da referida lei, agregada ao custo calculado para cobertura dos benefícios previdenciários (Contribuição Normal patronal).

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2021	600.949,83	1,1%
2020	594.382,75	-2,8%
2019	638.452,44	
MÉDIA	611.261,67	

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

Não se apresentam razões que sugiram a necessidade de alteração na forma de custeio da manutenção do RPPS, devendo-se, apenas, ajustar a base de incidência, correspondente à folha de pagamento de servidores ativos.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2022	2021	2020
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	18,30%	18,30%	18,30%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	1.539	1.548	1.512
Quantidade de Aposentados	287	274	255
Quantidade de Pensionistas	119	117	116
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2.841,24	2.848,25	2.807,93
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	2.748,53	2.542,85	2.412,81
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	1.752,86	1.711,42	1.670,73
Idade Média dos Segurados Ativos	46,08	45,29	44,61
Idade Média dos Aposentados	67,24	67,06	67,11
Idade Média dos Pensionistas	59,16	58,74	58,84
Idade Média Projetada para Aposentadorias	61,21	60,54	58,42
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	270.992.591,47	136.376.314,75	108.383.280,30
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	148.768.909,42	127.972.271,23	113.427.032,21
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	677.629,87	288.167,88	212.733,10
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	148.091.279,55	127.684.103,35	113.214.299,11
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	404.010.811,79	366.217.246,18	323.426.252,36
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	148.919.161,42	145.277.231,58	143.992.690,35
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	255.091.650,37	220.940.014,61	179.433.562,01
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	34.744.064,89	35.340.869,15	32.342.625,24
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-97.446.273,56	-176.906.934,06	-151.921.955,58
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	24,76%	24,59%	24,15%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,44%	6,41%	6,65%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	17,20%	17,00%	16,80%
Taxa de Administração	1,50%	1,50%	1,50%

Descrição	2022/2021	2021/2020
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-0,58%	2,38%
Quantidade de Aposentados	4,74%	7,45%
Quantidade de Pensionistas	1,71%	0,86%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	-0,25%	1,44%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	8,09%	5,39%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	2,42%	2,44%
Idade Média dos Segurados Ativos	1,74%	1,52%
Idade Média dos Aposentados	0,27%	-0,08%
Idade Média dos Pensionistas	0,71%	-0,16%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	1,11%	3,63%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	98,71%	25,83%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	16,25%	12,82%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	135,15%	35,46%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	15,98%	12,78%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	10,32%	13,23%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	2,51%	0,89%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	15,46%	23,13%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-1,69%	9,27%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-44,92%	16,45%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	0,69%	1,82%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0,47%	-3,61%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	1,18%	1,19%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%

11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos redução do número de segurados ativos e aumento do de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de R\$ 136.376.314,75 na avaliação atuarial de dezembro de 2020, para **R\$ 270.992.591,47** em dezembro de 2021, apresentando **98,71%** de **crescimento**.

11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/21	403.182.929,92	270.992.591,47	67,21%
dez/20	348.624.117,96	136.376.314,75	39,12%
dez/19	292.647.861,12	108.383.280,30	37,04%

Os fatores que mais influenciam na margem entre os recursos disponíveis pelo plano de benefícios e a responsabilidade assumida para com o grupo segurado assim se apresentam:

- taxas de juros decrescentes a cada ano, em procedimento determinado pela Portaria MF nº 464/2018, acarretando aumento no cálculo do valor presente das provisões matemáticas;
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- atualização de tábuas de mortalidade, refletindo aumento da sobrevida média do grupo e, portanto, do compromisso de cobertura da massa segurada;
- envelhecimento do grupo agravado pela falta de renovação devido à restrição da legislação federal a contratações;
- redução do tempo disponível para que o fundo reúna as condições para quitação do compromisso com cada participante, revelando um valor a ser reservado maior, dada a proximidade da entrega do benefício;
- lançamento contábil da dívida da Prefeitura com o RPPS, no ativo real ajustado em “demais bens de direito e ativos”.

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

13. PARECER ATUARIAL CONFORME DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Constatamos aumento no número de aposentados e pensionistas e estagnação do quantitativo de servidores em atividade.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Solicitamos e foram informados os valores que estão sendo recebidos da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Não dispondo de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e os valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MF nº

464/2018, correspondente a 8% do VABF a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS está em uma situação muito boa, com o Patrimônio representando 67,21% da Provisão Matemática.

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio já adotado em lei se mostra **insuficiente** para o equilíbrio atuarial. Recomendamos um **ajuste no Plano de Custeio normal**, conforme demonstrado no item 8.5.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Constatamos aumento razoável no número de segurados, com valores de salários/benefícios dentro do esperado.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a meta atuarial.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

Recomendamos que se façam estudos de mitigação das condições que impactam o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, com o intuito de trazer o custo previdenciário a um patamar condizente com a realidade atual, a exemplo da reforma previdenciária promovida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, principalmente em relação à condição de elegibilidade para a aposentadoria.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A movimentação relativa entre a responsabilidade para com o grupo segurado e os recursos disponíveis para fazer-lhe frente vem sofrendo os efeitos produzidos pela associação dos seguintes fatores:

- aumento dos valores de provisão matemática em função da redução progressiva da taxa de juros de desconto para cálculo do valor presente a cada exercício, imposta pela metodologia definida na Portaria MF nº 464/2018;
- aumento na expectativa de sobrevida do grupo em função da atualização anual de tábuas de mortalidade;
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pelos efeitos da crise sanitária produzida pela pandemia do Covid-19;
- restrições na contratação de pessoal e concessão de aumentos salariais impostas pela legislação federal, prejudicando a renovação etária da massa segurada e o incremento nas receitas de contribuição.

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxas de juros e tábua de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos de compensação previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, para aqueles de quem não se dispõe de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, empregou-se o disposto na Instrução Normativa nº 09/2018, utilizando o equivalente a 8% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de prática adequada de **Contribuição Normal** e consolidando os valores referidos nos capítulos **8, 10, 11 e 13**, assim se resume a alimentação a ser adotada para o custeio do plano de benefícios:

Categoría	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	17,20%
Taxa de Administração	1,50%
Ente Federativo - Total	18,70%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	32,70%

14.7 Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019

Caso o RPPS promova alterações relacionadas à reforma previdenciária proposta pela EC nº 103/2019, que não as consideradas no presente estudo, nova avaliação atuarial deverá ser realizada, visando redimensionar as bases do relacionamento entre os recursos e a responsabilidade do plano de benefícios.

14.8 Considerações gerais

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 24 de março de 2022.



Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.
 Richard Dutzmann
 Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução

normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: procedimento realizado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, visando caracterizar a população segurada e a base cadastral utilizada, discriminar os encargos, estimar os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresentando os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente, finalizando por emitir parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

Beneficiário: pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do

RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e do fluxo de parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado no regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas na Portaria MF nº 464/2018.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massas, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de

riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa da Secretaria de Previdência, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime financeiro de capitalização: regime onde há formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação de recursos.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único exercício.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no artigo 40 da Constituição Federal.

Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do

plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público civil titular de cargo efetivo, magistrado, membro do Ministério Público, membro de tribunal de contas, ativo, aposentado; militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.

Taxa atuarial de juros: taxa anual de retorno esperado dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: percentual que comprehende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Unidade gestora: entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após “ n ” anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
γ_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
γ_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
\bar{x}	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “ k ” do segurado.
I_x	Número de vivos na idade “ x ”, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “ x ”.
$n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “ x ” ficar inválido e sobreviver à idade “ $x + n$ ”.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade “ x ” não completar a idade “ $x + 1$ ” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
$n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “ x ” completar a idade “ $x + n$ ” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade “ x ”.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “x” enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “x” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “x” enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “x” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:\overline{w}}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “x” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “w” anos.
$a_{x:\overline{w}}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “x” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “w” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_α	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “ α ” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	80	59	139	3.126,85	3.557,38	61,56	68,97				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	71	32	103	2.120,62	2.996,77	68,23	71,28				
Aposentadoria Compulsória	3	13	16	2.440,71	1.508,63	80,67	82,00				
Aposentadoria por Invalidez	13	15	28	1.777,44	1.928,53	62,00	67,80				
Aposentadoria como professor	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	1	1	-	3.366,09	-	47,00				
Pensões	94	25	119	1.809,96	1.538,17	64,89	37,60				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	3	4	7	4.938,62	3.580,52	64,00	68,75	64,00	68,75	42,00	46,25
Servidores - Sem critério diferenciado	716	312	1028	2.141,34	3.291,89	44,04	48,31	60,88	65,32	35,46	36,08
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	5	0	5	3.815,90	-	62,40	-	62,40	-	41,40	-
Servidores - Aposentadoria professor	452	47	499	3.477,43	4.093,23	45,74	45,96	58,51	63,94	34,78	35,77

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

(Homens e Mulheres)

Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Venceto		Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Venceto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	3	0,19	0,19	0,08	0,08	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	706	45,87	46,07	24,80	24,88	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	297	19,30	65,37	18,64	43,52	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	332	21,57	86,94	29,52	73,04	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	123	7,99	94,93	13,59	86,63	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	34	2,21	97,14	4,64	91,27	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	22	1,43	98,57	3,59	94,87	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	4	0,26	98,83	0,73	95,60	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	9	0,58	99,42	1,93	97,53	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	3	0,19	99,61	0,72	98,26	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	4	0,26	99,87	1,08	99,34	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	1	0,06	99,94	0,28	99,61	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	99,94	0,00	99,61	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	99,94	0,00	99,61	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	99,94	0,00	99,61	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	1	0,06	100,00	0,39	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 4.372.664,95

Vencimento Médio: R\$ 2.841,24

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	38	2,47	2,47	82.420,58	1,88	1,88	2.168,96
1	42	2,73	5,20	140.347,73	3,21	5,09	3.341,61
2	40	2,60	7,80	92.812,08	2,12	7,22	2.320,30
3	23	1,49	9,29	63.092,00	1,44	8,66	2.743,13
4	36	2,34	11,63	97.915,71	2,24	10,90	2.719,88
5	34	2,21	13,84	106.849,71	2,44	13,34	3.142,64
6	172	11,18	25,02	487.095,55	11,14	24,48	2.831,95
7	102	6,63	31,64	217.536,93	4,97	29,46	2.132,72
8	281	18,26	49,90	593.517,51	13,57	43,03	2.112,16
9	80	5,20	55,10	168.391,17	3,85	46,88	2.104,89
10	106	6,89	61,99	303.011,18	6,93	53,81	2.858,60
11	255	16,57	78,56	824.203,96	18,85	72,66	3.232,17
12	2	0,13	78,69	15.069,73	0,34	73,00	7.534,87
13	4	0,26	78,95	14.701,20	0,34	73,34	3.675,30
14	38	2,47	81,42	145.893,62	3,34	76,68	3.839,31
15	121	7,86	89,28	428.478,55	9,80	86,48	3.541,15
16	0	0,00	89,28	0,00	0,00	86,48	0,00
17	13	0,84	90,12	29.340,92	0,67	87,15	2.256,99
18	23	1,49	91,62	46.077,41	1,05	88,20	2.003,37
19	0	0,00	91,62	0,00	0,00	88,20	0,00
20	0	0,00	91,62	0,00	0,00	88,20	0,00
21	2	0,13	91,75	9.748,56	0,22	88,42	4.874,28
22	0	0,00	91,75	0,00	0,00	88,42	0,00
23	0	0,00	91,75	0,00	0,00	88,42	0,00
24	2	0,13	91,88	3.453,52	0,08	88,50	1.726,76
25	39	2,53	94,41	125.201,23	2,86	91,37	3.210,29
26	26	1,69	96,10	89.504,94	2,05	93,41	3.442,50
27	17	1,10	97,21	72.338,08	1,65	95,07	4.255,18
28	7	0,45	97,66	42.792,31	0,98	96,05	6.113,19
29	14	0,91	98,57	67.749,87	1,55	97,60	4.839,28
30	4	0,26	98,83	19.283,30	0,44	98,04	4.820,83
31	3	0,19	99,03	11.956,02	0,27	98,31	3.985,34
32	6	0,39	99,42	34.144,56	0,78	99,09	5.690,76
33	5	0,32	99,74	22.560,54	0,52	99,61	4.512,11
34	3	0,19	99,94	11.482,75	0,26	99,87	3.827,58
35	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,87	0,00
36	1	0,06	100,00	5.693,73	0,13	100,00	5.693,73
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.539		100,00	4.372.664,95		100,00	2.841,24

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 10,17 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	12	0,78	0,78	48.217,43	1,10	1,10	4.018,12
1	25	1,62	2,40	69.009,50	1,58	2,68	2.760,38
2	15	0,97	3,38	53.405,59	1,22	3,90	3.560,37
3	35	2,27	5,65	108.519,54	2,48	6,38	3.100,56
4	38	2,47	8,12	100.965,16	2,31	8,69	2.656,98
5	43	2,79	10,92	132.579,23	3,03	11,73	3.083,24
6	48	3,12	14,04	154.457,58	3,53	15,26	3.217,87
7	38	2,47	16,50	106.527,94	2,44	17,69	2.803,37
8	39	2,53	19,04	111.759,28	2,56	20,25	2.865,62
9	51	3,31	22,35	140.447,07	3,21	23,46	2.753,86
10	50	3,25	25,60	132.946,20	3,04	26,50	2.658,92
11	47	3,05	28,65	130.013,91	2,97	29,48	2.766,25
12	96	6,24	34,89	310.756,67	7,11	36,58	3.237,05
13	51	3,31	38,21	157.167,81	3,59	40,18	3.081,72
14	45	2,92	41,13	139.247,98	3,18	43,36	3.094,40
15	57	3,70	44,83	163.264,71	3,73	47,09	2.864,29
16	132	8,58	53,41	427.725,97	9,78	56,88	3.240,35
17	76	4,94	58,35	238.726,01	5,46	62,34	3.141,13
18	57	3,70	62,05	168.523,08	3,85	66,19	2.956,55
19	61	3,96	66,02	160.374,07	3,67	69,86	2.629,08
20	42	2,73	68,75	96.667,60	2,21	72,07	2.301,61
21	98	6,37	75,11	294.428,61	6,73	78,80	3.004,37
22	47	3,05	78,17	116.611,54	2,67	81,47	2.481,10
23	59	3,83	82,00	152.656,78	3,49	84,96	2.587,40
24	62	4,03	86,03	149.152,72	3,41	88,37	2.405,69
25	42	2,73	88,76	89.073,42	2,04	90,41	2.120,80
26	37	2,40	91,16	91.821,41	2,10	92,51	2.481,66
27	21	1,36	92,53	51.111,91	1,17	93,68	2.433,90
28	31	2,01	94,54	75.171,13	1,72	95,40	2.424,88
29	20	1,30	95,84	49.664,11	1,14	96,53	2.483,21
30	15	0,97	96,82	26.666,78	0,61	97,14	1.777,79
31	15	0,97	97,79	43.916,73	1,00	98,15	2.927,78
32	5	0,32	98,12	11.170,06	0,26	98,40	2.234,01
33	7	0,45	98,57	14.981,69	0,34	98,74	2.140,24
34	6	0,39	98,96	12.796,19	0,29	99,04	2.132,70
35	7	0,45	99,42	20.845,57	0,48	99,51	2.977,94
36	5	0,32	99,74	11.126,09	0,25	99,77	2.225,22
37	4	0,26	100,00	10.167,88	0,23	100,00	2.541,97
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.539		100,00	4.372.664,95		100,00	2.841,24

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

16,01 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1	0,06	0,06	1.266,32	0,03	0,03	1.266,32
21	0	0,00	0,06	0,00	0,00	0,03	0,00
22	0	0,00	0,06	0,00	0,00	0,03	0,00
23	1	0,06	0,13	1.304,30	0,03	0,06	1.304,30
24	2	0,13	0,26	3.905,39	0,09	0,15	1.952,70
25	2	0,13	0,39	6.894,10	0,16	0,31	3.447,05
26	7	0,45	0,84	9.999,84	0,23	0,53	1.428,55
27	6	0,39	1,23	8.638,38	0,20	0,73	1.439,73
28	14	0,91	2,14	26.754,77	0,61	1,34	1.911,06
29	18	1,17	3,31	38.646,65	0,88	2,23	2.147,04
30	14	0,91	4,22	25.335,68	0,58	2,81	1.809,69
31	17	1,10	5,33	44.106,84	1,01	3,82	2.594,52
32	20	1,30	6,63	40.231,29	0,92	4,74	2.011,56
33	28	1,82	8,45	80.499,62	1,84	6,58	2.874,99
34	40	2,60	11,05	100.538,63	2,30	8,88	2.513,47
35	49	3,18	14,23	140.247,13	3,21	12,08	2.862,19
36	50	3,25	17,48	126.225,93	2,89	14,97	2.524,52
37	55	3,57	21,05	146.220,75	3,34	18,31	2.658,56
38	40	2,60	23,65	127.379,53	2,91	21,23	3.184,49
39	62	4,03	27,68	154.044,00	3,52	24,75	2.484,58
40	40	2,60	30,28	101.110,72	2,31	27,06	2.527,77
41	66	4,29	34,57	196.439,69	4,49	31,55	2.976,36
42	59	3,83	38,40	159.839,25	3,66	35,21	2.709,14
43	63	4,09	42,50	190.163,38	4,35	39,56	3.018,47
44	60	3,90	46,39	194.219,45	4,44	44,00	3.236,99
45	62	4,03	50,42	185.936,11	4,25	48,25	2.998,97
46	67	4,35	54,78	195.658,07	4,47	52,73	2.920,27
47	66	4,29	59,06	207.028,85	4,73	57,46	3.136,80
48	59	3,83	62,90	178.842,64	4,09	61,55	3.031,23
49	66	4,29	67,19	220.831,52	5,05	66,60	3.345,93
50	60	3,90	71,09	194.084,54	4,44	71,04	3.234,74
51	47	3,05	74,14	128.687,79	2,94	73,98	2.738,04
52	41	2,66	76,80	99.922,27	2,29	76,27	2.437,13
53	53	3,44	80,25	152.582,54	3,49	79,76	2.878,92
54	36	2,34	82,59	122.259,37	2,80	82,55	3.396,09
55	31	2,01	84,60	83.262,56	1,90	84,46	2.685,89
56	30	1,95	86,55	101.283,27	2,32	86,78	3.376,11
57	37	2,40	88,95	97.448,00	2,23	89,00	2.633,73
58	32	2,08	91,03	100.934,37	2,31	91,31	3.154,20
59	23	1,49	92,53	60.290,38	1,38	92,69	2.621,32
60	20	1,30	93,83	48.183,08	1,10	93,79	2.409,15
61	24	1,56	95,39	66.330,26	1,52	95,31	2.763,76
62	18	1,17	96,56	45.093,05	1,03	96,34	2.505,17
63	9	0,58	97,14	19.177,87	0,44	96,78	2.130,87
64	5	0,32	97,47	15.099,00	0,35	97,12	3.019,80
65	13	0,84	98,31	41.752,50	0,95	98,08	3.211,73
66	5	0,32	98,64	8.879,98	0,20	98,28	1.776,00
67	3	0,19	98,83	7.562,98	0,17	98,46	2.520,99
68	4	0,26	99,09	13.232,16	0,30	98,76	3.308,04
69	5	0,32	99,42	17.972,81	0,41	99,17	3.594,56
70	4	0,26	99,68	19.073,96	0,44	99,61	4.768,49
>70	5	0,32	100,00	17.243,38	0,39	100,00	3.448,68
TOTAL	1.539		100,00	4.372.664,95		100,00	2.841,24

IDADE MÉDIA:

46,08 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA:

0,9960

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS:

6

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	3	5.898,73	47	1	1.266,32	47	2	4.632,41
48	1	4.782,76	48	1	4.782,76	48	0	-
49	2	8.389,35	49	1	3.479,43	49	1	4.909,92
50	1	4.013,64	50	0	-	50	1	4.013,64
51	3	11.259,74	51	2	9.993,42	51	1	1.266,32
52	4	16.523,44	52	4	16.523,44	52	0	-
53	4	17.802,52	53	3	14.259,79	53	1	3.542,73
54	8	44.119,22	54	8	44.119,22	54	0	-
55	3	15.465,67	55	2	8.097,63	55	1	7.368,04
56	9	39.922,87	56	8	36.017,07	56	1	3.905,80
57	7	23.843,76	57	5	13.335,13	57	2	10.508,63
58	6	18.643,99	58	5	17.251,03	58	1	1.392,96
59	4	21.354,89	59	4	21.354,89	59	0	-
60	9	33.145,89	60	6	19.534,60	60	3	13.611,29
61	9	34.265,22	61	7	17.510,20	61	2	16.755,02
62	18	39.908,85	62	13	24.139,91	62	5	15.768,94
63	17	43.864,43	63	11	20.944,14	63	6	22.920,29
64	18	63.634,23	64	10	28.889,77	64	8	34.744,46
65	5	16.415,73	65	3	4.942,73	65	2	11.473,00
66	8	19.918,18	66	5	11.322,09	66	3	8.596,09
67	16	43.796,44	67	8	17.594,19	67	8	26.202,25
68	11	19.540,21	68	4	7.267,93	68	7	12.272,28
69	14	33.635,48	69	10	16.845,23	69	4	16.790,25
70	6	9.001,46	70	6	9.001,46	70	0	-
71	13	22.814,53	71	7	10.172,62	71	6	12.641,91
72	7	10.389,33	72	3	4.903,72	72	4	5.485,61
73	10	18.578,11	73	5	9.746,09	73	5	8.832,02
74	7	12.603,53	74	3	4.246,42	74	4	8.357,11
75	6	8.921,76	75	4	4.603,58	75	2	4.318,18
76	7	14.701,32	76	4	5.506,35	76	3	9.194,97
77	7	25.157,90	77	1	1.289,35	77	6	23.868,55
78	6	16.687,92	78	2	2.426,00	78	4	14.261,92
79	6	13.444,04	79	3	3.633,42	79	3	9.810,62
80	1	1.744,45	80	1	1.744,45	80	0	-
81	8	13.525,29	81	2	4.407,64	81	6	9.117,65
82	4	4.783,70	82	1	1.100,00	82	3	3.683,70
83	5	11.507,82	83	3	7.622,49	83	2	3.885,33
84	4	4.811,73	84	0	-	84	4	4.811,73
85	2	5.711,93	85	0	-	85	2	5.711,93
86	2	6.483,41	86	0	-	86	2	6.483,41
87	2	2.532,64	87	1	1.266,32	87	1	1.266,32
88	2	2.532,64	88	0	-	88	2	2.532,64
89	1	1.650,02	89	0	-	89	1	1.650,02
90	1	1.100,00	90	0	-	90	1	1.100,00
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
TOTAL	287	788.828,77	TOTAL	167	431.140,83	TOTAL	120	357.687,94

Idade Média = 67,24

Idade Média = 64,77

Idade Média = 70,67

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	48	52.800,00	0 a 1	35	38.500,00	0 a 1	13	14.300,00
1 a 2	111	171.393,20	1 a 2	64	98.715,19	1 a 2	47	72.678,01
2 a 3	44	122.281,28	2 a 3	22	59.398,98	2 a 3	22	62.882,30
3 a 4	36	142.038,72	3 a 4	19	77.026,77	3 a 4	17	65.011,95
4 a 5	26	128.653,74	4 a 5	16	78.521,67	4 a 5	10	50.132,07
5 a 6	4	23.746,04	5 a 6	4	23.746,04	5 a 6	0	0,00
6 a 7	8	57.514,24	6 a 7	2	14.368,04	6 a 7	6	43.146,20
7 a 8	6	48.769,51	7 a 8	5	40.864,14	7 a 8	1	7.905,37
8 a 9	2	18.143,58	8 a 9	0	0,00	8 a 9	2	18.143,58
9 a 10	1	10.768,46	9 a 10	0	0,00	9 a 10	1	10.768,46
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	1	12.720,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	1	12.720,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	287	788.828,77	TOTAL	167	431.140,83	TOTAL	120	357.687,94

Provento Médio= R\$ 2.748,53

Provento Médio= R\$ 2.581,68

Provento Médio= R\$ 2.980,73

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	18	22.619,25	1.256,63	≤19	7	8.483,65	1.211,95	≤19	11	14.135,60	1.285,05
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	1	1.817,13	1.817,13	24	1	1.817,13	1.817,13	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	2	7.558,24	3.779,12	38	2	7.558,24	3.779,12	38	0	0,00	0,00
39	1	802,26	802,26	39	0	0,00	0,00	39	1	802,26	802,26
40	1	748,11	748,11	40	0	0,00	0,00	40	1	748,11	748,11
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	1	366,67	366,67	45	1	366,67	366,67	45	0	0,00	0,00
46	1	726,47	726,47	46	0	0,00	0,00	46	1	726,47	726,47
47	2	4.621,49	2.310,75	47	1	1.402,40	1.402,40	47	1	3.219,09	3.219,09
48	1	1.266,32	1.266,32	48	1	1.266,32	1.266,32	48	0	0,00	0,00
49	1	3.624,90	3.624,90	49	0	0,00	0,00	49	1	3.624,90	3.624,90
50	1	1.774,22	1.774,22	50	0	0,00	0,00	50	1	1.774,22	1.774,22
51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00
52	1	2.401,92	2.401,92	52	1	2.401,92	2.401,92	52	0	0,00	0,00
53	1	1.875,90	1.875,90	53	1	1.875,90	1.875,90	53	0	0,00	0,00
54	3	4.460,29	1.486,76	54	2	3.737,05	1.868,53	54	1	723,24	723,24
55	2	4.656,69	2.328,35	55	1	2.428,12	2.428,12	55	1	2.228,57	2.228,57
56	2	3.247,50	1.623,75	56	2	3.247,50	1.623,75	56	0	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00
58	3	7.102,38	2.367,46	58	2	6.399,45	3.199,73	58	1	702,93	702,93
59	2	3.166,83	1.583,42	59	1	1.267,35	1.267,35	59	1	1.899,48	1.899,48
60	1	1.955,25	1.955,25	60	1	1.955,25	1.955,25	60	0	0,00	0,00
61	0	0,00	0,00	61	0	0,00	0,00	61	0	0,00	0,00
62	5	8.865,64	1.773,13	62	5	8.865,64	1.773,13	62	0	0,00	0,00
63	4	6.732,48	1.683,12	63	3	5.466,16	1.822,05	63	1	1.266,32	1.266,32
64	4	7.812,05	1.953,01	64	4	7.812,05	1.953,01	64	0	0,00	0,00
65	4	6.603,49	1.650,87	65	4	6.603,49	1.650,87	65	0	0,00	0,00
66	5	10.374,03	2.074,81	66	5	10.374,03	2.074,81	66	0	0,00	0,00
67	0	0,00	0,00	67	0	0,00	0,00	67	0	0,00	0,00
68	1	1.266,32	1.266,32	68	1	1.266,32	1.266,32	68	0	0,00	0,00
69	3	3.798,96	1.266,32	69	3	3.798,96	1.266,32	69	0	0,00	0,00
70	2	2.923,87	1.461,94	70	2	2.923,87	1.461,94	70	0	0,00	0,00
71	5	11.778,11	2.355,62	71	5	11.778,11	2.355,62	71	0	0,00	0,00
72	2	3.507,70	1.753,85	72	2	3.507,70	1.753,85	72	0	0,00	0,00
73	3	3.629,76	1.209,92	73	2	2.529,76	1.264,88	73	1	1.100,00	1.100,00
74	5	9.016,83	1.803,37	74	5	9.016,83	1.803,37	74	0	0,00	0,00
75	2	6.760,49	3.380,25	75	2	6.760,49	3.380,25	75	0	0,00	0,00
76	2	3.056,93	1.528,47	76	2	3.056,93	1.528,47	76	0	0,00	0,00
77	1	1.266,32	1.266,32	77	1	1.266,32	1.266,32	77	0	0,00	0,00
78	4	7.065,08	1.766,27	78	4	7.065,08	1.766,27	78	0	0,00	0,00
79	1	4.236,79	4.236,79	79	0	0,00	0,00	79	1	4.236,79	4.236,79
80	4	7.527,68	1.881,92	80	4	7.527,68	1.881,92	80	0	0,00	0,00
≥ 81	17	27.575,86	1.622,11	≥ 81	16	26.309,54	1.644,35	≥ 81	1	1.266,32	1.266,32
TOTAL	119	208.590,21	1.752,86	TOTAL	94	170.135,91	1.809,96	TOTAL	25	38.454,30	1.538,17

Idade Média: 59,16

Idade Média: 64,89

Idade Média: 37,6

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	270.992.591,47
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	145.668.079,60
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	148.768.909,42
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	677.629,87
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.423.199,95
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	222.770.785,43
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	404.010.811,79
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	84.372.156,47
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	64.547.004,95
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	32.320.864,94
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(114.730.018,90)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	114.730.018,90
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	17.283.745,34
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	17.283.745,34
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 4,90% ao ano, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº 464/2018.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
dez/21	145.668.079,60	148.768.909,42	-	677.629,87	-	2.423.199,95	-
jan/22	145.394.947,03	148.489.262,52	-	676.384,05	-	2.417.931,44	-
mar/22	145.121.814,46	148.209.615,61	-	675.138,22	-	2.412.662,94	-
mar/22	144.848.681,88	147.929.968,71	-	673.892,40	-	2.407.394,43	-
abr/22	144.575.549,31	147.650.321,80	-	672.646,57	-	2.402.125,92	-
mai/22	144.302.416,74	147.370.674,90	-	671.400,75	-	2.396.857,41	-
jun/22	144.029.284,17	147.091.028,00	-	670.154,93	-	2.391.588,91	-
jul/22	143.756.151,59	146.811.381,09	-	668.909,10	-	2.386.320,40	-
ago/22	143.483.019,02	146.531.734,19	-	667.663,28	-	2.381.051,89	-
set/22	143.209.886,45	146.252.087,28	-	666.417,45	-	2.375.783,38	-
out/22	142.936.753,88	145.972.440,38	-	665.171,63	-	2.370.514,88	-
nov/22	142.663.621,30	145.692.793,47	-	663.925,80	-	2.365.246,37	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
dez/21	222.770.785,43	404.010.811,79	84.372.156,47	64.547.004,95	32.320.864,94	-	114.730.018,90	114.730.018,90
jan/22	224.973.800,82	405.676.134,16	83.992.038,38	64.256.204,23	32.454.090,73	-	114.539.107,10	114.539.107,10
mar/22	227.176.816,22	407.341.456,53	83.611.920,29	63.965.403,50	32.587.316,52	-	114.348.195,29	114.348.195,29
mar/22	229.379.831,61	409.006.778,90	83.231.802,20	63.674.602,78	32.720.542,31	-	114.157.283,49	114.157.283,49
abr/22	231.582.847,00	410.672.101,27	82.851.684,11	63.383.802,05	32.853.768,10	-	113.966.371,69	113.966.371,69
mai/22	233.785.862,39	412.337.423,64	82.471.566,02	63.093.001,33	32.986.993,89	-	113.775.459,88	113.775.459,88
jun/22	235.988.877,79	414.002.746,01	82.091.447,94	62.802.200,61	33.120.219,68	-	113.584.548,08	113.584.548,08
jul/22	238.191.893,18	415.668.068,37	81.711.329,85	62.511.399,88	33.253.445,47	-	113.393.636,28	113.393.636,28
ago/22	240.394.908,57	417.333.390,74	81.331.211,76	62.220.599,16	33.386.671,26	-	113.202.724,47	113.202.724,47
set/22	242.597.923,96	418.998.713,11	80.951.093,67	61.929.798,43	33.519.897,05	-	113.011.812,67	113.011.812,67
out/22	244.800.939,36	420.664.035,48	80.570.975,58	61.638.997,71	33.653.122,84	-	112.820.900,87	112.820.900,87
nov/22	247.003.954,75	422.329.357,85	80.190.857,49	61.348.196,98	33.786.348,63	-	112.629.989,06	112.629.989,06

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2021	12	48.217,43	48.217,43	48.217,43
2022	25	69.009,50	69.281,39	67.737,83
2023	15	53.405,59	54.192,32	50.342,67
2024	35	108.519,54	111.103,45	98.343,62
2025	38	100.965,16	104.658,07	80.651,46
2026	43	132.579,23	138.761,09	108.522,44
2027	48	154.457,58	163.093,29	112.731,57
2028	38	106.527,94	113.643,68	76.721,03
2029	39	111.759,28	120.580,35	74.032,08
2030	51	140.447,07	152.827,22	90.712,77
2031	50	132.946,20	146.241,54	85.170,01
2032	47	130.013,91	144.416,29	68.082,89
2033	96	310.756,67	347.915,95	189.653,69
2034	51	157.167,81	178.051,40	89.599,15
2035	45	139.247,98	159.342,56	66.903,11
2036	57	163.264,71	188.734,74	71.659,78
2037	132	427.725,97	497.942,03	205.090,02
2038	76	238.726,01	281.422,81	98.751,15
2039	57	168.523,08	200.664,53	65.153,93
2040	61	160.374,07	192.928,66	55.360,95
2041	42	96.667,60	117.436,17	36.901,93
2042	98	294.428,61	360.439,65	104.191,77
2043	47	116.611,54	144.366,20	43.293,63
2044	59	152.656,78	191.062,46	56.789,95
2045	62	149.152,72	188.452,36	46.053,47
2046	42	89.073,42	113.583,67	24.605,76
2047	37	91.821,41	118.180,90	25.386,58
2048	21	51.111,91	66.516,91	10.306,74
2049	31	75.171,13	98.827,23	16.967,29
2050	20	49.664,11	66.024,48	11.980,90
2051	15	26.666,78	35.744,92	3.869,87
2052	15	43.916,73	59.357,00	6.374,73
2053	5	11.170,06	15.262,87	663,18
2054	7	14.981,69	20.702,87	1.485,59
2055	6	12.796,19	17.864,03	2.055,30
2056	7	20.845,57	29.368,72	2.068,13
2057	5	11.126,09	15.791,77	1.230,93
2058	4	10.167,88	14.593,77	419,20
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.539	4.372.664,95	5.087.594,78	2.198.082,55

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2022	324	125	449	11.621.409,38	2.938.209,42	14.559.618,81
2023	338	131	469	12.145.499,14	3.152.688,52	15.298.187,66
2024	372	136	509	13.403.457,24	3.366.639,68	16.770.096,91
2025	408	142	550	14.718.581,51	3.580.252,62	18.298.834,12
2026	447	146	594	16.189.561,14	3.766.443,93	19.956.005,08
2027	491	151	642	17.816.620,29	3.952.744,60	21.769.364,89
2028	525	155	680	19.047.553,10	4.139.147,51	23.186.700,61
2029	558	160	718	20.289.602,46	4.325.645,67	24.615.248,13
2030	603	164	768	21.973.064,44	4.512.232,18	26.485.296,62
2031	648	168	816	23.617.825,70	4.698.900,27	28.316.725,96
2032	687	173	860	25.071.184,26	4.885.643,27	29.956.827,53
2033	775	177	952	28.311.555,57	5.072.454,61	33.384.010,18
2034	817	182	999	29.879.556,06	5.259.327,85	35.138.883,92
2035	853	186	1.039	31.217.404,45	5.446.256,63	36.663.661,09
2036	901	191	1.092	32.986.662,80	5.633.234,70	38.619.897,50
2037	1.022	192	1.214	37.472.422,62	5.743.374,27	43.215.796,89
2038	1.087	193	1.280	39.873.748,04	5.857.781,05	45.731.529,09
2039	1.133	195	1.327	41.562.615,59	5.976.455,92	47.539.071,51
2040	1.182	197	1.378	43.387.485,85	6.099.203,75	49.486.689,59
2041	1.212	198	1.410	44.504.139,50	6.225.829,43	50.729.968,93
2042	1.297	201	1.498	47.667.278,63	6.356.137,84	54.023.416,47
2043	1.329	203	1.532	48.834.237,88	6.490.129,84	55.324.367,72
2044	1.372	205	1.577	50.429.828,38	6.627.610,31	57.057.438,69
2045	1.418	208	1.625	52.120.633,25	6.768.188,15	58.888.821,40
2046	1.443	210	1.653	53.064.636,16	6.911.668,23	59.976.304,38
2047	1.463	213	1.676	53.817.777,25	7.058.051,40	60.875.828,65
2048	1.468	216	1.684	53.979.702,87	7.206.946,56	61.186.649,43
2049	1.482	219	1.701	54.507.032,50	7.357.962,59	61.864.995,10
2050	1.485	222	1.707	54.628.183,65	7.511.100,36	62.139.284,00
2051	1.483	225	1.708	54.566.591,89	7.665.968,73	62.232.560,62
2052	1.481	229	1.710	54.506.892,26	7.822.372,58	62.329.264,85
2053	1.470	232	1.702	54.083.373,03	7.980.312,76	62.063.685,78
2054	1.460	235	1.696	53.738.448,12	8.139.398,13	61.877.846,26
2055	1.450	239	1.689	53.361.606,90	8.299.629,55	61.661.236,45
2056	1.441	242	1.683	53.026.277,97	8.460.811,87	61.487.089,84
2057	1.430	246	1.676	52.622.322,46	8.622.749,94	61.245.072,40

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)		RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
				1	2	
2022	27.880.878,77	15.412.288,47	12.468.590,30	283.461.181,77	297.045.299,21	
2023	28.159.687,55	16.159.384,02	12.000.303,53	295.461.485,30	323.894.829,84	
2024	28.441.284,43	17.639.905,24	10.801.379,19	306.262.864,49	350.831.689,48	
2025	28.725.697,27	19.177.340,53	9.548.356,74	315.811.221,23	377.804.733,75	
2026	29.012.954,25	20.843.296,55	8.169.657,70	323.980.878,93	404.686.980,02	
2027	29.303.083,79	22.665.529,28	6.637.554,51	330.618.433,44	431.316.816,63	
2028	29.596.114,63	24.091.826,64	5.504.287,99	336.122.721,42	458.090.483,69	
2029	29.892.075,77	25.529.425,42	4.362.650,35	340.485.371,77	485.006.452,67	
2030	30.190.996,53	27.408.615,68	2.782.380,85	343.267.752,62	511.622.318,03	
2031	30.492.906,50	29.249.278,22	1.243.628,28	344.511.380,90	537.965.908,79	
2032	30.797.835,56	30.898.705,31	-100.869,75	344.410.511,15	564.222.897,26	
2033	31.105.813,92	34.335.306,74	-3.229.492,82	341.181.018,33	588.561.203,83	
2034	31.416.872,06	36.099.693,44	-4.682.821,38	336.498.196,95	612.603.152,31	
2035	31.731.040,78	37.634.078,70	-5.903.037,92	330.595.159,02	636.573.044,42	
2036	32.048.351,19	39.600.019,30	-7.551.668,11	323.043.490,91	660.028.439,62	
2037	32.368.834,70	44.205.719,90	-11.836.885,20	311.206.605,71	680.242.944,27	
2038	32.692.523,04	46.731.351,33	-14.038.828,29	297.167.777,42	699.192.068,96	
2039	33.019.448,27	48.548.891,97	-15.529.443,70	281.638.333,73	717.542.565,27	
2040	33.349.642,76	50.506.608,26	-17.156.965,51	264.481.368,22	735.124.839,81	
2041	33.683.139,18	51.760.086,79	-18.076.947,60	246.404.420,62	752.626.124,14	
2042	34.019.970,58	55.063.835,50	-21.043.864,93	225.360.555,69	767.945.364,61	
2043	34.360.170,28	56.375.190,94	-22.015.020,66	203.345.535,03	783.020.298,81	
2044	24.854.616,08	58.118.770,15	-33.264.154,07	170.081.380,96	787.309.167,60	
2045	25.103.162,24	59.960.766,17	-34.857.603,93	135.223.777,03	790.175.701,58	
2046	25.354.193,86	61.058.968,60	-35.704.774,74	99.519.002,29	792.314.769,24	
2047	25.607.735,80	61.969.319,51	-36.361.583,71	63.157.418,58	793.885.750,43	
2048	25.863.813,16	62.291.075,20	-36.427.262,04	26.730.156,54	795.466.422,24	
2049	26.122.451,29	62.980.465,13	-36.858.013,84	-10.127.857,29	796.683.241,75	
2050	26.383.675,80	63.265.908,73	-36.882.232,93	-47.010.090,22	797.934.872,97	
2051	26.647.512,56	63.370.451,59	-36.722.939,03	-83.733.029,25	799.411.030,70	
2052	26.913.987,69	63.478.534,73	-36.564.547,05	-120.297.576,30	801.121.792,76	
2053	27.183.127,56	63.224.448,37	-36.041.320,80	-156.338.897,10	803.452.427,44	
2054	27.454.958,84	63.050.216,46	-35.595.257,63	-191.934.154,73	806.354.254,95	
2055	27.729.508,43	62.845.330,36	-35.115.821,94	-227.049.976,66	809.889.453,87	
2056	28.006.803,51	62.683.024,68	-34.676.221,17	-261.726.197,84	814.048.248,51	
2057	28.286.871,55	62.452.966,60	-34.166.095,05	-295.892.292,89	818.933.448,31	
2058	28.569.740,26	63.154.159,41	-34.584.419,15	-330.476.712,03	823.629.449,86	
2059	28.855.437,66	63.861.688,64	-35.006.250,97	-365.482.963,01	828.123.388,78	
2060	29.143.992,04	64.575.216,99	-35.431.224,95	-400.914.187,96	832.402.144,87	
2061	29.435.431,96	65.294.995,65	-35.859.563,69	-436.773.751,65	836.451.726,97	
2062	29.729.786,28	66.021.276,32	-36.291.490,04	-473.065.241,69	840.257.230,05	
2063	30.027.084,14	66.753.723,35	-36.726.639,20	-509.791.880,89	843.803.392,45	
2064	30.327.354,99	67.492.981,49	-37.165.626,51	-546.957.507,40	847.073.574,33	

Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)
					1
2065	30.630.628,54	68.238.912,18	-37.608.283,65	-584.565.791,05	850.050.492,87
2066	30.936.934,82	68.991.573,38	-38.054.638,56	-622.620.429,61	852.715.989,82
2067	31.246.304,17	69.751.219,59	-38.504.915,42	-661.125.345,03	855.050.787,47
2068	31.558.767,21	70.518.105,90	-38.959.338,69	-700.084.683,72	857.034.433,57
2069	31.874.354,88	71.292.096,03	-39.417.741,14	-739.502.424,86	858.645.645,01
2070	32.193.098,43	72.073.838,18	-39.880.739,74	-779.383.164,61	859.861.463,75
2071	32.515.029,42	72.863.001,26	-40.347.971,84	-819.731.136,45	860.658.178,32
2072	32.840.179,71	73.660.234,68	-40.820.054,97	-860.551.191,42	861.010.282,74
2073	33.168.581,51	74.465.208,56	-41.296.627,06	-901.847.818,48	860.891.392,17
2074	33.500.267,32	75.278.377,54	-41.778.110,22	-943.625.928,70	860.273.396,47
2075	33.835.270,00	76.099.608,93	-42.264.338,94	-985.890.267,64	859.126.977,65
2076	34.173.622,70	76.929.162,65	-42.755.539,95	-1.028.645.807,59	857.421.148,87
2077	34.515.358,92	77.766.907,26	-43.251.548,34	-1.071.897.355,93	855.123.573,89
2078	34.860.512,51	78.560.581,68	-43.700.069,17	-1.115.597.425,10	852.253.908,15
2079	35.209.117,64	79.426.271,06	-44.217.153,42	-1.159.814.578,53	848.713.875,97
2080	35.561.208,81	80.298.193,07	-44.736.984,26	-1.204.551.562,79	844.467.815,52
2081	35.916.820,90	81.176.414,86	-45.259.593,96	-1.249.811.156,74	839.478.284,47
2082	36.275.989,11	82.061.004,22	-45.785.015,10	-1.295.596.171,85	833.705.972,43
2083	36.638.749,00	82.952.029,61	-46.313.280,61	-1.341.909.452,45	827.109.609,10
2084	37.005.136,49	83.849.560,18	-46.844.423,69	-1.388.753.876,14	819.645.867,88
2085	37.375.187,86	84.753.665,75	-47.378.477,90	-1.436.132.354,04	811.269.264,80
2086	37.748.939,73	85.664.416,84	-47.915.477,11	-1.484.047.831,15	801.932.052,48
2087	38.126.429,13	86.581.884,65	-48.455.455,52	-1.532.503.286,66	791.584.108,87
2088	38.507.693,42	87.506.141,09	-48.998.447,67	-1.581.501.734,34	780.172.820,56
2089	38.892.770,36	88.437.258,79	-49.544.488,43	-1.631.046.222,77	767.642.960,37
2090	39.281.698,06	89.375.311,08	-50.093.613,02	-1.681.139.835,79	753.936.558,89
2091	39.674.515,04	90.320.372,02	-50.645.856,98	-1.731.785.692,77	738.992.769,80
2092	40.071.260,19	91.272.516,40	-51.201.256,21	-1.782.986.948,98	722.747.728,54
2093	40.471.972,79	92.231.819,76	-51.759.846,97	-1.834.746.795,95	705.134.404,01
2094	40.876.692,52	93.198.358,38	-52.321.665,85	-1.887.068.461,80	686.082.443,14
2095	41.285.459,45	94.172.209,27	-52.886.749,82	-1.939.955.211,63	665.518.007,66
2096	41.698.314,04	95.153.450,24	-53.455.136,20	-1.993.410.347,83	643.363.603,00

FONTE: Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2021 (data-base dezembro de 2020), obteve-se o valor de 18,8 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **4,90%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria SPREV n° 6.132/2021.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2021), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 19,1 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

A tabela a seguir demonstra a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2022	18,8	4,90%	Portaria 6.132/2021
2021	17,6	5,42%	Portaria 12.223/2020
2020	17,2	5,87%	Portaria 17/2019

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento do presente item, em atendimento ao requisitado na Portaria MF nº 464/2018, pende de regulamentação e orientação a serem divulgadas mediante instrução normativa ainda não emitida pela Secretaria de Previdência, conforme disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018.

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

De acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 10/2018, Portaria nº 18.084/2020 e Portaria nº 3.411/2021, a elaboração e apresentação do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio observará exigibilidade e periodicidade determinadas em função do perfil atuarial do RPPS, conforme segue:

Perfil	Apresentação Inicial	Periodicidade
Perfil Atuarial I	30/04/2021	anual
Perfil Atuarial II	com o DRAA de 2022	2 anos
Perfil Atuarial III	com o DRAA de 2022	3 anos
Perfil Atuarial IV	com o DRAA de 2023	4 anos

Tal demonstrativo será veiculado na forma de planilha eletrônica em modelo da Secretaria de Previdência, até o momento da elaboração do presente estudo ainda não disponibilizado, sendo encaminhado mediante recebimento de notificação por ela emitida.

ANEXO 10. Tábuas em geral

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."			
(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábuas de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ MULHERES)			
MULHERES			
Idades Exatas (x)	I_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01097834746	80,09
1	98.902	0,00071551717	79,98
2	98.831	0,00045656458	79,03
3	98.786	0,00034527711	78,07
4	98.752	0,00028176629	77,10
5	98.724	0,00024066777	76,12
6	98.701	0,00021245380	75,14
7	98.680	0,00019290498	74,15
8	98.661	0,00018015806	73,17
9	98.643	0,00017370798	72,18
10	98.626	0,00017409861	71,19
11	98.608	0,00018294591	70,20
12	98.590	0,00021334512	69,22
13	98.569	0,00024982932	68,23
14	98.545	0,00027965516	67,25
15	98.517	0,00033584333	66,27
16	98.484	0,00038509029	65,29
17	98.446	0,00042391655	64,31
18	98.404	0,00044674079	63,34
19	98.361	0,00045798453	62,37
20	98.315	0,00046779805	61,40
21	98.269	0,00048197162	60,43
22	98.222	0,00049739718	59,45
23	98.173	0,00051555712	58,48
24	98.123	0,00053665096	57,51
25	98.070	0,00055882421	56,54
26	98.015	0,00058312894	55,58
27	97.958	0,00061313609	54,61
28	97.898	0,00065027008	53,64
29	97.834	0,00069367661	52,68
30	97.766	0,00074327535	51,71
31	97.694	0,00079628867	50,75
32	97.616	0,00084980522	49,79
33	97.533	0,00090232362	48,83
34	97.445	0,00095649361	47,88
35	97.352	0,00101722425	46,92
36	97.253	0,00108785889	45,97
37	97.147	0,00116819236	45,02
38	97.034	0,00125978484	44,07
39	96.911	0,00136343951	43,12
40	96.779	0,00147633520	42,18
41	96.636	0,00160167411	41,24
42	96.481	0,00174671197	40,31
43	96.313	0,00191461949	39,38
44	96.129	0,00210276566	38,45
45	95.926	0,00230894523	37,53
46	95.705	0,00252682160	36,62
47	95.463	0,00275132740	35,71
48	95.200	0,00297913763	34,81
49	94.917	0,00321470305	33,91
50	94.612	0,00346935949	33,02
51	94.283	0,00374705931	32,13
52	93.930	0,00404242490	31,25
53	93.550	0,00435645315	30,38
54	93.143	0,00469357639	29,51
55	92.706	0,00506410541	28,64
56	92.236	0,00547042586	27,79

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ MULHERES)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

MULHERES			
Idades Exatas (x)	I_x	q_x	e_x
57	91.732	0,00590808997	26,94
58	91.190	0,00637878550	26,09
59	90.608	0,00689110872	25,26
60	89.984	0,00745416224	24,43
61	89.313	0,00808138695	23,61
62	88.591	0,00878489540	22,80
63	87.813	0,00957625411	22,00
64	86.972	0,010459866843	21,20
65	86.062	0,01142647010	20,42
66	85.079	0,01248810377	19,65
67	84.016	0,01367607068	18,89
68	82.867	0,01500866064	18,15
69	81.624	0,01648873450	17,42
70	80.278	0,01809038352	16,70
71	78.826	0,01983099991	16,00
72	77.262	0,02176920176	15,31
73	75.580	0,02393749150	14,64
74	73.771	0,02633687779	13,99
75	71.828	0,02891615492	13,36
76	69.751	0,03169652251	12,74
77	67.540	0,03477671869	12,14
78	65.192	0,03821213632	11,56
79	62.700	0,04200779337	11,00
80	60.067	0,04611292574	10,46
81	57.297	0,05037890344	9,94
82	54.410	0,05483014460	9,44
83	51.427	0,05949439968	8,96
84	48.367	0,06440347444	8,49
85	45.252	0,06959412870	8,04
86	42.103	0,07510920489	7,61
87	38.941	0,08099905948	7,19
88	35.786	0,08732339755	6,78
89	32.661	0,09415364980	6,38
90	29.586	0,10157608798	5,99
91	26.581	0,10969595830	5,61
92	23.665	0,11864303758	5,24
93	20.857	0,12857920771	4,87
94	18.176	0,13970893881	4,52
95	15.636	0,15229403623	4,17
96	13.255	0,16667475104	3,83
97	11.046	0,18330056623	3,50
98	9.021	0,20277597281	3,17
99	7.192	0,22592987557	2,85
100	5.567	0,25392273889	2,54
101	4.153	0,28841411628	2,23
102	2.955	0,33182415578	1,93
103	1.975	0,38772502905	1,64
104	1.209	0,46132954649	1,36
105	651	0,55961094459	1,10
106	287	0,68861625569	0,86
107	89	0,83955510590	0,67
108	14	0,96010022611	0,54
109	1	0,99798792163	0,50
110	0	0,9999974556	0,50
111	0	1,0000000000	0,50

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ HOMENS)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

HOMENS			
Idades Exatas (x)	I_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01284626	73,06
1	98.715	0,00088349	73,01
2	98.628	0,00058009	72,07
3	98.571	0,00044632	71,12
4	98.527	0,00036887	70,15
5	98.491	0,00031838	69,17
6	98.459	0,00028376	68,19
7	98.431	0,00026026	67,21
8	98.406	0,00024608	66,23
9	98.381	0,00024133	65,25
10	98.358	0,00024791	64,26
11	98.333	0,00026987	63,28
12	98.307	0,00031430	62,30
13	98.276	0,00039293	61,32
14	98.237	0,00052467	60,34
15	98.186	0,00100747	59,37
16	98.087	0,00128578	58,43
17	97.961	0,00153906	57,50
18	97.810	0,00174694	56,59
19	97.639	0,00191490	55,69
20	97.452	0,00208339	54,80
21	97.249	0,00224607	53,91
22	97.031	0,00235234	53,03
23	96.802	0,00238691	52,15
24	96.571	0,00236828	51,28
25	96.343	0,00232531	50,40
26	96.119	0,00228887	49,51
27	95.899	0,00226945	48,63
28	95.681	0,00228229	47,74
29	95.463	0,00232099	46,84
30	95.241	0,00236558	45,95
31	95.016	0,00240724	45,06
32	94.787	0,00245760	44,17
33	94.554	0,00251715	43,27
34	94.316	0,00258732	42,38
35	94.072	0,00267130	41,49
36	93.821	0,00276983	40,60
37	93.561	0,00288162	39,71
38	93.291	0,00300722	38,83
39	93.011	0,00314920	37,94
40	92.718	0,00330918	37,06
41	92.411	0,00349181	36,18
42	92.088	0,00370233	35,31
43	91.747	0,00394444	34,44
44	91.385	0,00421759	33,57
45	91.000	0,00451729	32,71
46	90.589	0,00484364	31,86
47	90.150	0,00520237	31,01
48	89.681	0,00559557	30,17
49	89.179	0,00602314	29,34
50	88.642	0,00648470	28,51
51	88.067	0,00697937	27,69
52	87.453	0,00750755	26,88
53	86.796	0,00806976	26,08
54	86.096	0,00866870	25,29
55	85.349	0,00931621	24,51
56	84.554	0,01001012	23,73

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábuas de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ HOMENS)

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábuas anuais de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

HOMENS			
Idades Exatas (x)	I_x	q_x	e_x
57	83.708	0,01073841	22,97
58	82.809	0,01149899	22,21
59	81.857	0,01230437	21,47
60	80.850	0,01317220	20,73
61	79.785	0,01412257	20,00
62	78.658	0,01516839	19,28
63	77.465	0,01632589	18,57
64	76.200	0,01760303	17,87
65	74.859	0,01897175	17,18
66	73.439	0,02046396	16,50
67	71.936	0,02215924	15,83
68	70.342	0,02410230	15,18
69	68.646	0,02628315	14,54
70	66.842	0,02863970	13,92
71	64.928	0,03116261	13,32
72	62.904	0,03392108	12,73
73	60.771	0,03694298	12,16
74	58.526	0,04023660	11,61
75	56.171	0,04378610	11,07
76	53.711	0,04760613	10,56
77	51.154	0,05175378	10,06
78	48.507	0,05626937	9,58
79	45.777	0,06118061	9,12
80	42.977	0,06547376	8,68
81	40.163	0,07002442	8,26
82	37.350	0,07486853	7,84
83	34.554	0,08004823	7,44
84	31.788	0,08561323	7,04
85	29.067	0,09162272	6,65
86	26.403	0,09814765	6,27
87	23.812	0,10527396	5,90
88	21.305	0,11310665	5,54
89	18.895	0,12177536	5,18
90	16.594	0,13144202	4,83
91	14.413	0,14231133	4,48
92	12.362	0,15464556	4,14
93	10.450	0,16878579	3,81
94	8.686	0,18518282	3,48
95	7.078	0,20444312	3,16
96	5.631	0,22739863	2,84
97	4.350	0,25521444	2,53
98	3.240	0,28955711	2,22
99	2.302	0,33285755	1,93
100	1.536	0,38870405	1,64
101	939	0,46233162	1,36
102	505	0,56073333	1,10
103	222	0,68992335	0,86
104	69	0,84086291	0,67
105	11	0,96079287	0,54
106	0	0,99806113	0,50
107	0	0,99999605	0,50
108	0	1,00000000	0,50
109	0	1,00000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS AMBOS OS SEXOS."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80
da Tábuas de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ AMBOS OS SEXOS)**

Além das tábuas mínimas estabelecidas no art. 21, inciso I, alínea "a" da Portaria MF nº 464/2018, poderá ser utilizada para as avaliações atuariais outras tábuas, incluindo a **"Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Ambos os sexos"**, desde que na projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes a utilização destas tábuas **não indiquem obrigações inferiores às alcançadas com o uso das tábuas referenciadas na alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018, segregadas por sexo.**

AMBOS OS SEXOS			
Idades Exatas (x)	I_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01193762	76,55
1	98.806	0,00079617	76,48
2	98.728	0,00051809	75,54
3	98.676	0,00039709	74,58
4	98.637	0,00032761	73,61
5	98.605	0,00028266	72,63
6	98.577	0,00025209	71,65
7	98.552	0,00023149	70,67
8	98.529	0,00021906	69,68
9	98.508	0,00021455	68,70
10	98.487	0,00021903	67,71
11	98.465	0,00023497	66,73
12	98.442	0,00026664	65,74
13	98.416	0,00032088	64,76
14	98.384	0,00040827	63,78
15	98.344	0,00068319	62,81
16	98.277	0,00084958	61,85
17	98.193	0,00099755	60,90
18	98.095	0,00111379	59,96
19	97.986	0,00120345	59,03
20	97.868	0,00129227	58,10
21	97.742	0,00138023	57,18
22	97.607	0,00144035	56,25
23	97.466	0,00146590	55,33
24	97.323	0,00146630	54,41
25	97.181	0,00145508	53,49
26	97.039	0,00144804	52,57
27	96.899	0,00145204	51,65
28	96.758	0,00147527	50,72
29	96.615	0,00151420	49,79
30	96.469	0,00155908	48,87
31	96.319	0,00160427	47,95
32	96.164	0,00165403	47,02
33	96.005	0,00170787	46,10
34	95.841	0,00176789	45,18
35	95.672	0,00183799	44,26
36	95.496	0,00192039	43,34
37	95.312	0,00201474	42,42
38	95.120	0,00212223	41,50
39	94.918	0,00224439	40,59
40	94.705	0,00238025	39,68
41	94.480	0,00253348	38,77
42	94.241	0,00271032	37,87
43	93.985	0,00291408	36,97
44	93.711	0,00314315	36,08
45	93.417	0,00339424	35,19
46	93.100	0,00366421	34,31
47	92.759	0,00395325	33,43
48	92.392	0,00426061	32,56
49	91.998	0,00458835	31,70
50	91.576	0,00494209	30,85
51	91.124	0,00532310	30,00
52	90.638	0,00572830	29,15
53	90.119	0,00615816	28,32
54	89.564	0,00661639	27,49
55	88.972	0,00711404	26,67
56	88.339	0,00765176	25,86

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS AMBOS OS SEXOS."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ AMBOS OS SEXOS)**

Além das tábuas mínimas estabelecidas no art. 21, inciso I, alínea "a" da Portaria MF nº 464/2018, poderá ser utilizada para as avaliações atuariais outras tábuas, incluindo a **"Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Ambos os sexos"**, desde que na projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes a utilização destas tábuas **não indiquem obrigações inferiores às alcançadas com o uso das tábuas referenciadas na alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018, segregadas por sexo.**

AMBOS OS SEXOS			
Idades Exatas (x)	I_x	q_x	e_x
57	87.663	0,00822196	25,05
58	86.942	0,00882478	24,26
59	86.175	0,00947027	23,47
60	85.359	0,01017097	22,69
61	84.491	0,01094259	21,92
62	83.566	0,01179698	21,15
63	82.580	0,01274726	20,40
64	81.527	0,01379947	19,66
65	80.402	0,01493572	18,93
66	79.202	0,01617757	18,21
67	77.920	0,01757826	17,50
68	76.551	0,01916758	16,80
69	75.083	0,02094105	16,12
70	73.511	0,02285540	15,45
71	71.831	0,02491393	14,80
72	70.041	0,02717753	14,17
73	68.138	0,02967458	13,55
74	66.116	0,03240883	12,95
75	63.973	0,03534470	12,37
76	61.712	0,03849994	11,80
77	59.336	0,04195337	11,25
78	56.847	0,04575308	10,72
79	54.246	0,04991208	10,21
80	51.538	0,05398753	9,73
81	48.756	0,05825771	9,25
82	45.915	0,06275005	8,79
83	43.034	0,06749614	8,35
84	40.130	0,07253264	7,92
85	37.219	0,07790241	7,50
86	34.319	0,08365600	7,09
87	31.448	0,08985348	6,69
88	28.623	0,09656686	6,30
89	25.859	0,10388328	5,92
90	23.172	0,11190920	5,55
91	20.579	0,12077612	5,18
92	18.094	0,13064827	4,83
93	15.730	0,14173334	4,48
94	13.500	0,15429764	4,14
95	11.417	0,16868771	3,80
96	9.491	0,18536194	3,47
97	7.732	0,20493768	3,14
98	6.147	0,22826268	2,82
99	4.744	0,25652560	2,51
100	3.527	0,29142878	2,21
101	2.499	0,33545771	1,91
102	1.661	0,39228201	1,62
103	1.009	0,46724349	1,34
104	538	0,56740274	1,08
105	233	0,69845208	0,85
106	70	0,84957230	0,66
107	11	0,96527114	0,53
108	0	0,99849962	0,50
109	0	0,99999765	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

Tábuas de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084